



BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XX • N° 1955 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 3 DE SETEMBRO DE 2024

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EDITAL N° 03 DE 29 DE AGOSTO DE 2024 – CME/AR

**CONCESSÃO DA MEDALHA PROFESSOR JAIR
NATALINO ESPÍNDOLA TRAVASSOS 2024**

O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis torna público o Edital da **Medalha Professor Jair Natalino Espíndola Travassos** para o ano de **2024** cujas inscrições serão realizadas nos termos da Deliberação n° 001/2018/CME presente no Boletim Oficial n° 936 de 06 de setembro de 2018, das disposições regimentais estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis e das instruções contidas no presente Edital, devendo ser encaminhadas até o dia **20 de setembro** de 2024.

CAPÍTULO I

DA MEDALHA PROFESSOR JAIR NATALINO ESPÍNDOLA TRAVASSOS

Art. 1º - A Medalha Professor Jair Natalino Espíndola Travassos tem por finalidade homenagear professores (as) e demais personalidades por sua relevante contribuição prestada à Educação do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º - A seleção para o recebimento da Medalha Professor Jair Natalino Espíndola Travassos incidirá sobre, no máximo, 10 (dez) homenageados (as) na forma a seguir:

I - Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Angra dos Reis, na condição de ativos ou aposentados;

II - Personalidades com relevante contribuição para a Educação Municipal nas suas diversas esferas com atuação no município de

Angra dos Reis.

Art. 3º - As indicações poderão ser realizadas por qualquer instituição ligada à área da Educação com efetiva atuação no município de Angra dos Reis.

Parágrafo único – O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis não poderá realizar indicações.

Art. 4º - As indicações serão analisadas por uma Comissão Especial de Avaliação designada pelo Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis.

Parágrafo único – A Comissão Especial encaminhará a relação de agraciados ao Conselho Pleno, instância máxima do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, para apreciação e homologação.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

Art. 5º - A Comissão Especial de Avaliação é composta por 7 (membros) membros, a saber:

- Maria Andréia Ribeiro - Conselheira (Poder Público)
- Jorge Luiz da Silva Nunes - Conselheiro (Sociedade Civil)
- Nevaldo Leocádia Bastos Júnior - Conselheiro (Poder Público)
- Patrícia Aparecida da Silva Viríssimo – Conselheira (Sociedade Civil)
- Norielem de Jesus Martins - Conselheira (Poder Público)
- Sílvia Almeida Lira - Coordenadora
- Sheila Aparecida da Mota Pereira - (Sociedade Civil)

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Controlador-Geral do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

TÂNIA GOMES DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
Secretário de Cultura e Patrimônio

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÉ
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Segurança Pública

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

TAÍSA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES
Secretária de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

RENALDO DE SOUSA
Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

DA INDICAÇÃO DE NOMES

Art. 6º - As indicações de candidatos (as) para recebimento da Medalha Professor Jair Natalino Espíndola Travassos – 2024 deverão ser encaminhadas até o dia 20 de setembro de 2024, através de formulário próprio presente no link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScJYiZemQScyD-GWpil3xAaBLEMrtZ1J-Qs8SHyyrCXtl9i06Q/viewform>.

Art. 7º - Todas as indicações deverão vir acompanhadas da seguinte documentação:

I - Formulário de indicação, devidamente preenchido, conforme link supracitado;

II - Justificativa expressa no formulário, especificando as contribuições mais relevantes que o(a) candidato(a) prestou à Educação no âmbito do município de Angra dos Reis, contendo, no máximo, 3 parágrafos;

§ 1º – Não serão consideradas as propostas de indicação dos (as) candidatos (as) que não preencham os requisitos apontados no art. 2º deste Edital.

§ 2º – A Comissão Especial do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis fica autorizada a conferir a documentação entregue e, se necessário, contactar a instituição responsável pela indicação do(a) candidato(a) para cumprimento da exigência a ser atendida.

CAPÍTULO III

DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E OUTORGA DA MEDALHA

Art. 8º - O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, em sessão plenária aberta, apreciará a relação de nomes encaminhada pela Comissão Especial e **homologará**, ou não, os agraciados (as) com a Medalha Professor Jair Natalino Espíndola Travassos – 2024.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis divulgará no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis o resultado do processo de seleção dos (as) agraciados (as).

Art. 10º - A Medalha Professor Jair Natalino Espíndola Travassos – 2024 será entregue no mês de outubro em cerimônia pública com data, horário e local a serem divulgados.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11º - A participação na indicação ou recebimento da Medalha Professor Jair Natalino Espíndola Travassos – 2024 implica conhecimento das disposições deste Edital e da Deliberação nº 001/2018/CME, bem como sua aceitação.

Art. 12º - A Comissão Especial da Medalha Professor Jair Natalino Espíndola Travassos - 2024 reservar-se-á ao direito de não outorgar a totalidade da premiação.

Art. 13º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Medalha Professor Jair Natalino Espíndola Travassos - 2024.

VOTO DAS RELATORAS

As relatoras votam pela aprovação do edital nº 03 de 29 de agosto de 2024 – CMEAR /Concessão da Medalha Professor Jair Natalino Espíndola Travassos 2024.

Cristiane Carneiro Silva de Castro
Simony Valim da Rocha

CONCLUSÃO DA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Os conselheiros da Câmara de Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis reunidos em 29 de agosto de 2024 aprovam o presente Edital.

Conselheiros:

Nevaldo Leocádia Bastos Júnior
Camila de Oliveira Barbosa da Costa
Norielem de Jesus Martins
Sheila Aparecida de Mota Pereira

ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2024

SILVIA ALMEIDA LIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS

NEVALDO LEOCÁDIA BASTOS JÚNIOR

COORDENADOR DA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS/CME

PORTARIA Nº 044/2024/FTAR

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando o artigo 29 da Lei 3830, de 27 de dezembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 004/2024/FTAR, de 15 de

maio de 2024.

Art. 2º - Ficam autorizados os servidores, conforme planilha constante em anexo, a aplicarem os autos de constatação quando houver verificação da infração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS,
03 DE SETEMBRO DE 2024

MARC OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Deise Cristina Claudino Gonçalves	Coordenadora Técnica de Operações Turísticas	3500277
José Pássaro Neto	Assessoria de Planejamento Turístico	3500237
Alexandro dos Santos Viana	Diretor do Departamento de Operações Turísticas	4311
Gilssara de Oliveira Santos	Coordenadora de Ações Turísticas	3957
Josiana Torres Cezario	Coordenadora de Ações Turísticas	21635
Alexandra Ramos Das Dores	Patrulheiro de Turismo	19141
Ubiraci Augusto Divino da Silva	Patrulheiro de Turismo	21784
Rafael Peixoto do Espírito Santo	Patrulheiro de Turismo	19135
Andreia Paim	Patrulheiro de Turismo	22014
Luiz Felipe Dias da Conceição	Coordenador Técnico de Planejamento e Organização de Atividades	3500269
Elison Antunes dos Santos	Assessor de Fomento e Ordenamento	3500161
Jairo de Oliveira Ramos	Coordenador Técnico de Fiscalização Marítima	3500169
Reinaldo Martins de Abreu	Coordenador Técnico de Apoio Operacional	3500268
Santiago Nóbrega de Almeida	Coordenador Técnico da Estação Santa Luzia	3500255
Thiago Rabha Lima Coelho Miguel	Coordenador Técnico de Fiscalização na Vila do Abraão	3500225

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 004/2024/FTAR, de 15 de

Márcia Andrea da Silva Lopes Onório	Coordenação Técnica de Roteirização Turística	3500213
Adriano Nascimento Gomes de Oliveira	Coordenador Técnico de Apoio Operacional	3500239
Amanda Salazar da Silva Alves	Superintendente de Desenvolvimento Turístico	12365
César Mariann Dicaray Ramalho	Coordenação Técnica de Fiscalização de Transportes Turísticos	3500212
José Antônio Martins Rosa	Agente de Informações Turísticas	1929
Milton Francisco Tenório de Azevedo	Coordenador Técnico Operacional do Corredor Turístico da Estrada do Contorno	3500231

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, **CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Japuíba, da Superintendência de Regionais, da Secretaria Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

02 DE SETEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1479/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

P O R T A R I A Nº 1480/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 880/2024/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 30 de agosto de 2024,

R E S O L V E :

DISPENSAR da Função de Diretor e Auxiliar de Direção de Escola Municipal, as seguintes servidoras:

Matr.	Nome	Lotação	Função	Símbolo	Dispensa
11677	SOLANGE FERREIRA TAVARES FRAGOSO	E. M. PROFESSORA AMÉLIA ARAÚJO LAGE	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO B	GRD-B	02/09/2024
28310	TABADA MARIA FARIAS DE SOUZA E SÁ	E. M. PROFESSORA AMÉLIA ARAÚJO LAGE	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO B	GRA-B	02/09/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

02 DE SETEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

P O R T A R I A Nº 1481/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 880/2024/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 30 de agosto de 2024,

R E S O L V E :

DESIGNAR para a Função de Diretor de Escolas Municipais, as seguintes servidoras:

Matr.	Nome	Lotação	Função	Símbolo	Designação
28310	TABADA MARIA FARIAS DE SOUZA E SÁ	E. M. PROFESSORA AMÉLIA ARAÚJO LAGE	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO B	GRD-B	02/09/2024
29827	ERICA MARIA DE SOUSA	CEMEI BRACUHY PROFESSORA SILVANA HELENA JERÔNIMO DE ANDRADE SOARES	DIRETORA INTERINA DE UNIDADE DE ENSINO C, durante a Licença Médica da titular, Jane Mara de Oliveira, matr. 20475.	GRD-C	A partir de 01/8/2024
18084	ROSILENE BARBOSA DOS SANTOS	E. M. ÁUREA PIES DA GAMA	DIRETORA INTERINA DE UNIDADE DE ENSINO B, durante as Férias da titular, Alana Calado Franco, matr. 17765.	GRD-B	No período de 02/09/2024 a 01/10/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE SETEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

P O R T A R I A Nº 1482/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024015256, de 29 de abril de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora **ALESSANDRA DOS SANTOS CALHEIRO DA COSTA**, do cargo de Agente de Controle de Vetores, Matrícula 13149, Referência 108, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 29 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE SETEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 1483/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ES-

TADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024018747, datado de 21 de maio de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora **MICHELLE BARROSO VIANA**, do cargo de Auxiliar de Recreação, matrícula 18220, Referência 108, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 14 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE SETEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 1484/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Memorando SAD/SECRETARIO nº 347, da Secretaria de Administração, datado de 02 de setembro de 2004,

R E S O L V E :

DESIGNAR SUELLEN GOMES VIEIRA, Matrícula 26268, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenadora de Serviços de Agenciamento e Reservas, do Departamento de Infraestrutura e Logística, da Secretaria-Executiva de Infraestrutura, da Secretaria de Administração, Símbolo FG-2, no período de 26 de agosto a 24 de outubro de 2004, durante a Licença Médica da titular Kátia Rejane de Oliveira Silva Maia, Matrícula 3872.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE SETEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 1485/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 546/2024/SAAE, do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, datado de 02 de setembro de 2024,

R E S O L V E :

REVOGAR a cessão do servidor **EDUARDO GULLO DE ASSIS**, Agente de Inclusão Digital, Matrícula 20066, efetuada por meio da Portaria nº 782/2022, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE SETEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE DESINTERDIÇÃO: Nº 021/2024

Angra dos Reis, 07/08/2024

O imóvel situado a Rua Francisco Cesário Alvin, 481, coordenadas UTM E: 580028, UTM S: 7455346, Bairro: **Monsuaba** – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se **DESINTERDITADO** sob o **TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 021/2024** de **07/08/2024**, sendo o (a) proprietário (a) **Emerson de Souza Arraes**, por contar estarem cumpridas as exigências para desinterdição.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

P O R T A R I A Nº 205/2024/SEJIN

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO DE 2017.

R E S O L V E :

Dispensar e designar, a Coordenadora da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Dispensa
24785	ROSELENE TOSTA DA SILVA	DOCENTE I	COORD. ATIVIDADES DA C. A. à 4ª SÉRIE	01/08/2024

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Designação
29431	ROSELENE TOSTA DA SILVA	DOCENTE I	COORD. ATIVIDADES DA C. A. à 4ª SÉRIE	01/08/2024

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2024

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 207/2024/SEJIN

INSTITUI A COMISSÃO DO PROCESSO DE MOBILIDADE INTERNA DE DOCENTES II QUE ATUARÃO NA UNIDADE DE TRABALHO DIFERENCIADO, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução SEJIN nº 015, de 30 de agosto de 2024 que regulamenta o Processo de Mobilidade Interna para seleção de Docentes II, nas disciplinas de matemática e robótica, que atuarão na Unidade de Trabalho Diferenciado;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-2024-07001150,

R E S O L V E :

Art. 1º - Instituir a Comissão do Processo de Mobilidade Interna de Docentes II para atuarem na Unidade de Trabalho Diferencia-

do, da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis;

Art. 2º - A Comissão instituída por esta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

Maria Verônica da Silva Ferreira, matrícula nº 27.187
Lucinda de Oliveira Cordoeira, matrícula nº 12.385
Luciana Siqueira Badaró, matrícula nº 6.855
Luciane de Sousa Pires, matrícula nº 12.534
Angélica Moreira Reis, matrícula nº 26.898
Elissandra Paraíso da Silva, matrícula nº 13.649
Nilceia Galindo Teixeira, matrícula nº 4501931

Art. 3º - Compete à Comissão:

- A seleção dos Docentes II para atuarem na unidade;
- A confirmação e validação da inscrição dos candidatos;
- A análise de currículo e da experiência profissional;
- A entrevista com os candidatos classificados;

Art. 4º - Os casos omissos serão submetidos à análise da Secretaria de Educação, por meio da Superintendência de Educação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 02 DE SETEMBRO DE 2024

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 112/2024

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

DISPENSAR EDUARDO GULLO DE ASSIS, Matrícula nº 20.066, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Engenharia, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE SETEMBRO DE 2024

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO - Nº 017/2024/SSP.SEOPM

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso e gozo de suas atribuições legais, Conferidas pela Portaria nº 434/2024. Publicada em 05 de abril de 2024, na edição 1868 no Boletim do município de Angra dos Reis.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designado o servidor JOSÉ RICARDO FERREIRA, Matrícula 3445, para exercer a gestão do Processo nº 2024010797, cujo objeto é: Contratação de Empresa Especializada, sob o regime de empreitada por preços unitários para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de próprios municipais, vias, logradouros públicos e equipamentos urbanos, com fornecimento

de mão de obra, veículos e insumos.

Art. 2º - Fica designado o servidor THIAGO MENEZES RISSO, Matrícula.30.528, para exercer a fiscalização do referido contrato.

Art. 3º - Fica designado o servidor JORGE ALBERTO MOREL PIRES, Matrícula.31.604, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02 de setembro de 2024.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 011/2024/SSP.SEOPM, publicada no B.O. ano XX nº 1878 de 26 de abril de 2024 – Pag. 34 e 35.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 02 DE SETEMBRO DE 2024

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO Nº 13.706, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.513.797,00 (um milhão, quinhentos e treze mil, setecentos e noventa e sete reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 1.513.797,00 (um milhão, quinhentos e treze mil, setecentos e noventa e sete reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 25 2501 17 512 0210 2204 33903912 15000000	53.336,00	-
2024 25 2501 04 122 0204 2164 33903303 15000000	-	53.336,00
2024 20 2005 04 122 0204 2284 44905299 15000000	4.005,00	-
2024 20 2005 04 122 0204 2284 33903026 15000000	-	4.005,00
2024 20 2005 04 122 0204 2284 44905299 15000000	44.400,00	-
2024 20 2005 15 451 0229 3102 33678300 15000000	41.000,00	-
2024 20 2005 04 130 0229 3102 33903999 15000000	5.000,00	-
2024 20 2005 04 122 0204 2748 33903999 15000000	-	90.400,00
2024 37 3701 04 122 0204 2790 33903099 15000000	15.000,00	-
2024 37 3701 04 122 0204 2790 33903999 15000000	15.000,00	-
2024 20 2020 04 122 0204 2002 33903301 15000000	-	20.000,00
2024 20 2020 04 122 0204 2002 33903980 15000000	-	10.000,00
2024 35 3501 04 122 0221 2344 33903999 15000000	100.000,00	-
2024 35 3501 06 183 0212 2412 33903028 15000000	200.000,00	-
2024 35 3501 06 183 0212 2412 33903999 15000000	200.000,00	-
2024 20 2021 26 782 0221 2764 33903999 15000000	-	500.000,00
2024 20 2023 04 122 0204 2161 33903943 15000000	132.000,00	-
2024 20 2023 04 122 0204 2161 33909299 15000000	25.000,00	-
2024 20 2023 15 451 0220 1013 44905191 15000000	-	157.000,00
2024 27 2701 10 122 0204 2209 33903910 15001002	25.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0204 2209 44905299 15001002	30.000,00	-
2024 27 2701 10 122 0204 2209 33903990 15001002	-	55.000,00
2024 27 2701 10 303 0183 2795 33903009 16210000	600.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0183 2795 33903016 16210000	-	600.000,00
2024 26 2601 08 244 0138 2502 33903099 16600000	3.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0138 2502 33903632 16600000	2.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0138 2502 33903999 16600000	5.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903301 16600000	-	10.000,00
2024 26 2601 08 243 0136 2705 33903099 16610000	14.056,00	-
2024 26 2601 08 243 0136 2705 33903916 16610000	-	14.056,00
TOTAL	1.513.797,00	1.513.797,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual.

16600000 = Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS.

16610000 = Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TÂNIA GOMES DA SILVA

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

THAISA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO

DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

D E C R E T O Nº 13.707, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 349.641,03 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL – Fonte: 16210000 – R\$ 349.641,03 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e três centavos)**, na forma seguinte:

RESOLUÇÃO SES Nº 3108 DE 21 DE JUNHO DE 2023

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 27 2701 10 302 0181 1648 33508501 16210000 2024 27 2702 10 302 0228 1648 33903036 16210000	1.7.2.3.50.0.1.62100.25	247.212,75 102.428,28
TOTAL		349.641,03

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

D E C R E T O Nº 13.708, DE 23 DE AGOSTO DE 2024**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,**D E C R E T A :****Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 13.647,14 (treze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos).**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 15530000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE-PNATE – R\$ 13.647,14 (treze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2012 12 361 0214 2113 33903301 15530000	Transferências de Recursos do FNDE-PNATE	13.647,14
TOTAL		13.647,14

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15530000 = Transferências de Recursos do FNDE-PNATE

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

D E C R E T O Nº 13.709, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Convênio: MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA – Fonte: 17000000 – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, na forma seguinte:

CONVÊNIO Nº 948950/2023 – MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2027 26 784 0204 1649 44905220 17000000	2.4.1.4.99.0.1.70000.4	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

17000000 = Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

DECRETO Nº 13.710, DE 26 DE AGOSTO DE 2024**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 486.790,60 (quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e noventa reais e sessenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 486.790,60 (quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e noventa reais e sessenta centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 27 2701 10 303 0129 2216 33903009 15001002	55.000,00	-
2024 27 2701 10 303 0182 2218 33903009 15001002	10.658,00	-
2024 27 2701 10 303 0182 2231 33903009 15001002	435,88	-
2024 27 2701 10 302 0204 2209 33903303 15001002	50.000,00	-
2024 27 2701 10 303 0181 1593 33903009 15001002	-	116.093,88
2024 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 16000000	260.000,00	-
2024 27 2702 10 302 0228 2693 33903950 16000000	32.000,00	-
2024 27 2702 10 302 0228 2692 33903009 16000000	19.628,80	-
2024 27 2701 10 303 0182 2218 33903009 16000000	-	279.628,80
2024 27 2702 10 302 0228 2691 33903036 16000000	-	20.000,00
2024 27 2702 10 122 0228 2692 33909230 16000000	-	12.000,00
2024 25 2501 04 122 0204 2161 33903303 17040004	59.067,92	-
2024 25 2501 04 122 0204 2164 33903303 17040004	-	59.067,92
TOTAL	486.790,60	486.790,60

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

17040004 = Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE AGOSTO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

DECRETO Nº 13.712, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.212.384,98 (dois milhões, duzentos e doze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 2.212.384,98 (dois milhões, duzentos e doze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2006 04 129 0204 2161 33903944 15000000	10.000,00	-
2024 20 2006 04 129 0204 2161 33903947 15000000	3.090,00	-
2024 20 2006 04 129 0204 2002 33903999 15000000	-	13.090,00
2024 20 2023 15 451 0207 1372 44905191 15000000	35.632,70	-
2024 20 2023 15 451 0220 1013 44905191 15000000	-	35.632,70
2024 20 2020 04 126 0225 2684 33904018 15000000	18.000,00	-
2024 20 2020 04 122 0204 2789 33903943 15000000	-	18.000,00
2024 20 2023 15 451 0207 1603 44905191 15000000	182.463,34	-
2024 20 2023 15 301 0129 1544 44905199 15000000	-	182.463,34
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901101 15000000	965.626,54	-
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901109 15000000	-	39.199,04
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901151 15000000	-	557.506,92
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901147 15000000	-	53.714,21
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901133 15000000	-	72.652,52
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901110 15000000	-	52.301,85
2024 25 2501 04 122 0204 2793 33904601 15000000	-	185.515,00
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901104 15000000	-	4.737,00
2024 20 2018 11 334 0217 1492 33903999 15000000	169.290,00	-
2024 20 2005 04 122 0204 2284 33903016 15000000	-	169.290,00
2024 25 2501 04 122 0204 2201 33903905 15010010	6.714,52	-
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31909499 15010010	-	6.714,52

2024 22 2201 04 122 0204 2061 44905199 15010010	465.000,00	-
2024 22 2201 13 392 0219 2180 33903999 15010010	127.000,08	-
2024 22 2201 04 122 0204 2001 31901137 15010010	-	35.000,00
2024 22 2201 04 122 0204 2001 31901133 15010010	-	120.000,00
2024 22 2201 04 122 0204 2001 31901101 15010010	-	282.000,00
2024 22 2201 04 122 0204 2001 31901151 15010010	-	90.000,00
2024 22 2201 04 122 0204 2001 31901174 15010010	-	20.000,00
2024 22 2201 04 122 0204 2001 31901145 15010010	-	5.000,00
2024 22 2201 04 122 0204 2001 31901107 15010010	-	19.000,08
2024 22 2201 04 122 0204 2001 31901105 15010010	-	21.000,00
2024 27 2702 10 302 0228 1413 33903916 16000000	24.000,00	-
2024 27 2702 10 302 0228 2694 33903941 16000000	-	24.000,00
2024 27 2701 10 301 0204 2209 33904016 16000000	15.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0204 2209 33901414 16000000	-	15.000,00
2024 27 2702 10 302 0228 2698 33903004 16000000	180.567,80	-
2024 27 2702 10 302 0228 1413 33903916 16000000	10.000,00	-
2024 27 2702 10 302 0228 2698 33903912 16000000	-	190.567,80
TOTAL	2.212.384,98	2.212.384,98

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE AGOSTO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

TÂNIA GOMES DA SILVA

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 002/2022
APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE DE VALOR

CONTRATO Nº 002/2022

Processo nº 2022009938 - Conforme Parecer Jurídico nº 679/2024 juntado as folhas 1026 à 1028-V do processo administrativo nº 2022009938, que dispõe sobre a possibilidade de reajuste, com fulcro nos artigos 40, inciso XI e 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e os artigos 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.703.761/0001-69, representado neste ato pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**, matrícula nº 6817, portador da carteira de habilitação nº XXX9719653 e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.XXX.987-01.

CONTRATADA: TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.072.149/0001-49.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de locação de veículos automotores, inclusive um veículo blindado, equipados com rastreamento on-line, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo território nacional, pelo prazo de 12 (doze) meses, para uso deste Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, através de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com seguro compreensivo total ou parcial, que cubra caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial do motorista, dos passageiros, e cubra também acidente do veículo segurado, bem como garantia do(s) veículo(s) próprio(s), veículos de terceiros e indenização em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial de terceiros envolvidos no acidente, conforme descrições e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de Referência, do instrumento convocatório, sendo formalizado no presente Contrato o quantitativo abaixo descrito:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Preço Unitário Mensal	Preço Mensal
1	0	Unid.	Locação de Veículo, sem motorista, tipo pick-up conforme Edital	R\$ 3.750,00	R\$ 0,00
2	2	Unid.	Locação de Veículo, sem motorista, com motor no mínimo 75CV conforme Edital	R\$ 3.250,00	R\$ 6.500,00
3	1	Unid.	Locação de Veículo, modelo Sedan com blindagem conforme Edital	R\$ 8.241,66	R\$ 8.241,66
Valor Total Mensal (R\$)					R\$ 14.741,66
Valor Total por 12 Meses (R\$)					R\$ 176.899,92

FUNDAMENTO: artigos 40, inciso XI e 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e os artigos 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001., realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2024.

Dotação Orçamentária: 29.2901.18.122.0204.2164.33903303.15010010

A alteração dá-se

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Preço Unitário Mensal	Preço Mensal
1	0	Unid.	Locação de Veículo, sem motorista, tipo pick-up conforme Edital	R\$ 3.750,00	R\$ 0,00
2	2	Unid.	Locação de Veículo, sem motorista, com motor no mínimo 75CV conforme Edital	R\$ 3.349,86	R\$ 6.699,72
3	1	Unid.	Locação de Veículo, modelo Sedan com blindagem conforme Edital	R\$ 8.494,90	R\$ 8.494,90
Valor Total Mensal (R\$)					R\$ 15.194,62
Valor Total por 12 Meses (R\$)					R\$ 182.355,44

ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2024

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE

INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

ERRATA

Considerando o Memorando nº 0481/2024/SAD/SERH, na publicação das Portarias nºs.: **1459; 1460; 1461; 1462; 1463; 1464; 1465; 1466; 1467; 1468; 1469; 1470; 1471; 1472; 1473; 1474; 1475; 1476; 1477 e 1478/2024**, datadas de 30 de agosto de 2024, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1954, de 30 de agosto de 2024, páginas 26 a 34,

Onde se lê:

“CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020.”

Leia-se:

“CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918/2024, de 05 de julho de 2024, páginas 225 a 341”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE SETEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

TERMO ADITIVO Nº 018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2010

PARTES: O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E O SR. RONNIE CÂNDIDO PONCIANO.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, com reajuste financeiro no percentual de 4,23% (quatro vírgula vinte e três por cento) com base no IPCA (índice de Preços ao Consumidor Amplo), do Contrato de Locação nº 072/2010, referente a locação do imóvel situado à Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 4.039, Japuiba, Angra dos Reis/RJ, destinado ao depósito de veículos apreendidos pela Superintendência de Transportes e Trânsito da Secretaria-Executiva de Segurança Pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 62, §3º, I da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 8.245/91.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$

177.012,60 (cento e setenta e sete mil e doze reais e sessenta centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 14.751,05 (quatorze mil e setecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos).

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01/09/2024 e término em 31/08/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: s despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2021.04.122.0212.2157.33903615; Fonte de Recurso: 15000000; e Ficha nº: 20240744.

NOTA DE EMPENHO: nº 3971, de 27/08/2024, no valor de R\$ 59.496,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa e seis reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Segurança Pública às fls. 2584, constante do processo administrativo nº 2010011241, de 24/06/2010.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2024

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019/HMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a sub-rogação das obrigações contratuais inicialmente assumidas pela Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por força da Lei Municipal nº 4.286, de 19 de dezembro de 2023, com as alterações da Lei Municipal nº 4.296, de 16 de fevereiro de 2024.

DOTAÇÃO: A despesa referente aos serviços objeto do Contrato

nº 011/2019/HMJ correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho nº 27.2702.10.302.0228.2700.339039.16 000000, Ficha nº 20243322, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 1465, do dia 06/08/2024, no valor de R\$ 30.823,50 (trinta mil e oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROMOÇÃO Nº 051/2024-FMS-SUCON; Lei Municipal nº 4.286, de 19 de novembro de 2023 e na Lei Municipal nº 4.296, de 16 de fevereiro de 2024

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo Administrativo nº 2019011169,

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2023/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E ANGRA RIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a Prorrogação de Prazo, Reajuste e Supressão com o respectivo decréscimo financeiro do Contrato nº 164/2023/SSA, referente à prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS) em unidade habilitada/credenciada em Angra dos Reis pelo Ministério da Saúde/MS (TRS-Fixa) para tratamento ambulatorial e em unidade móvel (TRS-Móvel), que visa prover TRS aos pacientes, adultos e pediátricos, internados nos hospitais próprios e hospitais contratualizados ao SUS de Angra dos Reis, que tenham indicação clínica e com impedimento deslocamento/remoção para a TRS-Fixa. Os serviços de TRS, em diferentes modalidades, visam atender aos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS com doença renal crônica, crônica agudizada ou aguda da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis/RMS e àquela a ela referenciada por meio da Programação Pactuada Integrada/PPI.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 21/08/2024 e término em 20/08/2025.

REAJUSTE: O valor do presente reajuste é de R\$ 125.407,06 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e sete reais e seis e cinco centavos). Tal reajuste pelo índice IGP-M corresponde a aproximadamente 0,94% (zero vírgula noventa e nove centésimos por cento) do valor atualizado do contrato, referente aos serviços de TRS Móvel (AGUDOS), conforme Cláusula Sétima do Contrato e especificado dentre às fls. 606 a 610 do Processo Administrativo nº 2023030379.

SUPRESSÃO: Os valores das supressões com respectivos decréscimos financeiros são de R\$ 144.016,95 (cento e quarenta e quatro mil e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), tal decréscimo corresponde a 1,08% (um inteiro e oito centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, referente aos serviços de TRS Móvel (AGUDOS); e de R\$ 425.841,37 (quatrocentos e vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), tal decréscimo corresponde a 3,18% (três inteiros e dezoito centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, referente a complementação do Piso da Enfermagem do exercício 2023, conforme especificados dentre às fls. 606 a 610 do Processo Administrativo nº 2023030379. Deste modo, o valor do Contrato que era de R\$ 16.317.176,90 (dezesseis milhões e trezentos e dezessete mil e cento e setenta e seis reais e noventa centavos) passa a ser de R\$ 15.872.725,64 (quinze milhões e oitocentos e setenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2736.339039.15001002, Ficha 20241887, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1501, de 20/08/2024, no valor de R\$ 1.853.123,16; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2736.339039.16000000, Ficha 20241888, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1500, de 20/08/2024, no valor de R\$ 6.943,56; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2736.339039.16000000, Ficha 20241888, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1502, de 20/08/2024, no valor de R\$ 2.209.814,36; Programa de Trabalho

Nº 27.2701.10.302.0129.2736.339039.16000000, Ficha 20241888, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1498, de 20/08/2024, no valor de R\$ 82.974,00;

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 052/2024/SSA.SUPCAR às fls. 629 a 631, e na Autorização, constantes do Processo Administrativo nº 2023030379.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E ALMIR BRANDÃO.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo e alteração no valor do Contrato nº 012/2015/SSA, referente à Locação do Imóvel localizado na Alameda Luíza Angélica, nº 156, Jardim Balneário, Angra dos Reis/RJ, com inscrições de IPTU nº 01.03.020.0056.001 01.03.020.0056.002 01.03.020.0056.003 01.03.020.0056.004 01.03.020.0056.005, para instalação e funcionamento da FARMÁCIA CENTRAL.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 01/09/2024 e término em 31/08/2026.

VALOR: O valor do presente reajuste é de R\$ 39.229,44 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos). Tal reajuste, com base no Laudo de Avaliação do imóvel, conforme descrito às fls. 1449/1467. Deste modo, o valor total do contrato que seria de R\$ 191.170,56 (cento e noventa e um mil e cento e setenta reais e cinquenta e seis centavos), passa a ser de R\$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil, e quatrocentos reais), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.122.0204.220 9.33903615.15001002 – Ficha 20241720, tendo sido emitida a

Nota de Empenho nº 1191, de 22/07/2024, no valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil, e quatrocentos reais);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 1441, do Processo Administrativo nº 2016008242.

DATA DA ASSINATURA: 21/082024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS E TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 002/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo da prestação de serviços de locação de veículos automotores, inclusive um veículo blindado, equipados com rastreamento on-line, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo território nacional, pelo prazo de 12 (doze) meses, para uso deste Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, através de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com seguro compreensivo total ou parcial, que cubra caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial do motorista, dos passageiros, e cubra também acidente do veículo segurado, bem como garantia do(s) veículo(s) próprio(s), veículos de terceiros e indenização em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial de terceiros envolvidos no acidente, conforme descrições e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de Referência, do instrumento convocatório, sendo formalizado no presente Termo o quantitativo abaixo descrito:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	2	Unid.	Locação de veículo, sem motorista, com motor no mínimo 75CV conforme Edital
2	1	Unid.	Locação de veículo, modelo Sedan com blindagem conforme Edital

PRAZO: O prazo deste termo aditivo tem início em 01/09/2024 e término em 31/08/2025.

DO VALOR: O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 182.355,44 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Sr. Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, através do formulário de solicitação de empenho nº 037/2024/IMAAR, de 27/08/2024, às folhas 1030/1031 do processo de despesa nº 2022009938.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2024

ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2024

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 035/2024/SPP

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL E SUPLENTE

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, usando de suas atribuições legais, com base no art.117 da Lei nº 14.133/21.

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor **MATHEUS FERNANDES DA SILVA**, matrícula **31034**, para acompanhar e fiscalizar como suplente, o **Contrato nº 101/2023/2021**, resultante do **Processo nº 2022018829**, celebrado entre o **Município de Angra dos Reis/RJ** e a empresa **ANX ENGENHARIA E ARQUEOLOGIA LTDA**, que tem por objeto a **Contratação de Empresa prestação de serviço de arqueologia e engenharia para elaboração de projeto de avaliação de potencial do Patrimônio Arqueológico do Polo Cultural da Vila Histórica de Mambucaba no Município de Angra dos Reis – RJ**, em substituição a servidora **JULIANA SAFADI PINTO**, matrícula **28078**, designado como suplente através da Portaria de nº 013/2023/SPP, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1696, de 20 de junho de 2023.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais designações realizadas através da Portaria nº 013/2023/SPP, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1696, de 20 de junho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS,30 DE AGOSTO DE 2024

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

PORTARIA Nº 036/2024/SPP

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL E SUPLENTE

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, usando de suas atribuições legais, com base no art.117 da Lei nº 14.133/21.

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor **MATHEUS FERNANDES DA SILVA**, matrícula **31034**, para acompanhar e fiscalizar como suplente, o **Contrato nº 285/2023**, resultante do **Processo nº 2023005564**, celebrado entre o **Município de Angra dos Reis/RJ** e a empresa **ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA**, **Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para execução de reforma e construção de infraestrutura na Orla do Camorim Grande do Município de Angra dos Reis-RJ**, em substituição a servidora **JULIANA SAFADI PINTO**, matrícula **28078**, designado como suplente através da Portaria de nº 030/2023/SPP, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1787, de 24 de novembro de 2023.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais designações realizadas através da Portaria nº 030/2023/SPP, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1787, de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS,30 DE AGOSTO DE 2024

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

PORTARIA Nº 037/2024/SPP

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, usando de suas atribuições legais, com base no art.117 da Lei nº 14.133/21.

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor **MATHEUS FERNANDES DA SILVA**, matrícula **31034**, para acompanhar e fiscalizar como suplente, resultante do **Processo nº 2023046839**, celebrado entre o **Município de Angra dos Reis/RJ**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – RJ – **REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DO FRADE**, em substituição a servidor **DANILO DE LIMA SIRIO REIS**, matrícula nº 27936, designado como suplente através da Portaria de nº 015/2024/SPP, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº, de 24 de novembro de 2023.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais designações realizadas através da Portaria nº 015/2024/SPP, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1787, de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2024

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL
PORTARIA Nº 031/2024/SPP

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, usando de suas atribuições legais, com base no art.117 da Lei nº 14.133/21.

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor **MATHEUS FERNANDES DA SILVA**, matrícula 31034, para acompanhar e fiscalizar como suplente, o **Contrato nº 073//2021**, resultante do **Processo nº 2021016956**, celebrado entre o **Município de Angra dos Reis/RJ** e a empresa **CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ORLA DO CAIS DOS PESCADORES E CAIS DE SANTA LUZIA NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ**, em substituição a servidora **JULIANA SAFADI PINTO- matrícula 28078**, designado como suplente através da Portaria de nº 027/2022/SPP, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1521, de 28 de junho de 2022.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais designações realizadas através da Portaria nº 027/2022/SPP, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1521, de 28 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2024

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2024/SPP

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, usando de suas atribuições legais, com base no art.117 da Lei nº 14.133/21.

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor **MATHEUS FERNANDES DA SILVA**, matrícula 31034, para compor a comissão, acompanhar e fiscalizar, o **Contrato nº 291//2021**, resultante do **Processo nº 2021016956**, celebrado entre o **Município de Angra dos Reis/RJ** e a empresa **ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO CAIS SANTA LUZIA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ, em substituição a servidora **JULIANA SAFADI PINTO- matrícula 28078**, designado para compor a comissão através da Portaria de nº 031/2023/SPP, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1790, de 29 de novembro de 2023.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais designações realizadas através da Portaria nº 031/2023/SPP, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1790, de 29 de novembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2024

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2024/SPP

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, usando de suas atribuições legais, com base no art.117 da Lei nº 14.133/21.

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar a servidora **RAFAELLA PATRÍCIO LIMA**, matrícula 30055, para compor a comissão acompanhar e fis-

calizar, o **Contrato nº 291//2021**, resultante do **Processo nº 2021016956**, celebrado entre o **Município de Angra dos Reis/RJ** e a empresa **ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO CAIS SANTA LUZIA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ**, em substituição a servidora **YASMINE HABIBE FREITAS** – Matrícula 26066, designada para compor a comissão através da Portaria de nº 031/2023/SPP, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1790, de 29 de novembro de 2023.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais designações realizadas através da Portaria nº 031/2023/SPP, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1790, de 29 de novembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2024

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

PORTARIA Nº 034/2024/SPP
PORTARIA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, usando de suas atribuições legais, com base no art.117 da Lei nº 14.133/21.

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor **MATHEUS FERNANDES DA SILVA**, matrícula **31034**, para acompanhar e fiscalizar como suplente, o **Contrato nº 228/2022**, resultante do **Processo nº 2021025725**, celebrado entre o **Município de Angra dos Reis/RJ** e a empresa **B7 EMPREENDIMENTOS LTDA**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA ORLA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ – MIRANTE DA PRAIA DAS GORDAS**, em substituição a servidora **JULIANA SAFADI PINTO**, matrícula **28078**, designado como suplente através da Portaria de nº 008/2023/SPP, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1675, de 12 de maio de 2023.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais designações realizadas através da Portaria nº 008/2023/SPP, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1675, de 12 de maio de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2024

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

PORTARIA Nº 183/2024/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. **RODRIGO CARDOSO RAMOS**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o **Contrato nº 168/2024/SSA**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, e a **TOWER PROJECTS & AVIATION LTDA**, firmado em 19/08/2024, com fulcro no art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º - fica designado o servidor **DANILO DE LIMA SÍRIO REIS**, matrícula nº 31941, para exercer a gestão do contrato nº 168/2024/ssa, processo nº 2023048367, cujo objeto é a contratação de empresa para locação, instalação e manutenção de geradores de energia elétrica a diesel, com acionamento automático, bem como a prestação de serviços técnicos, o fornecimento de materiais e combustíveis, sob demanda, devidamente descritos, caracterizados e especificados no termo de referência (anexo i do edital de pregão eletrônico nº 90014/2024) e no edital.

Art. 2º - Fica designado o servidor **LUCAS FELIPE DOURADO FONTELLA**, matrícula nº 27128, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º - Fica designado o servidor **WEBER BATISTA JÚNIOR**, matrícula nº 4502199, para exercer a suplência da gestão e da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 26/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2024

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO ADITIVO N° 001 AO
CONTRATO N° 147/2023/SSA

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA DE SAÚDE**, e a **NOXTEC SERVIÇOS LTDA.**, conforme solicitado pela SSA.CTTI às fls. 702 e devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis através do Formulário de Solicitação de Empenho n° 108/2024/SSA.SUGER às fls. 727 a 728, e na Autorização às fls. 734, constantes do Processo Administrativo n° 2022047344, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio nesta cidade, na Praça Nilo Peçanha n° 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, n° 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, CNPJ n° 39.157.029/0001-17, representado pelo Secretário de Saúde, Sr. **RODRIGO CARDOSO RAMOS**, nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito através da Portaria n° 080/2024, de 31 de janeiro de 2024, publicada no B. O. n° 1.835, de 31 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional n° 30948, e a **NOXTEC SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.388.231/0001-94, com sede na Rua Domingos José Martins, n° 75, sala 501, Recife, Recife/PE, neste ato representada pelo Sr. **RAMON MEDINA CATÃO**, portador da cédula de Identidade n° XXX3515, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF sob o n° 584.XXX.194-49, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO N° 001** ao **CONTRATO N° 147/2023/SSA**, na forma do **Art. 57, Inciso II, da Lei n° 8.666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a **prorrogação de prazo do Contrato n° 147/2022/SSA**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS (SISAR), O QUE COMPREENDE SIGSS (ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE) E SOUL MV (SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR).**

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo **início em 08/08/2024** e **término em 07/08/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste termo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do prazo é de **R\$ 2.430.000,00 (dois milhões e quatrocentos e trinta e mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA

A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta das seguintes **dotações orçamentárias**, assim classificadas: Programa de Trabalho: **27.2701.10.301.020.4.2209.339040.15001002**, Ficha **20241845**, tendo sido emitida a Nota de Empenho n° **1376**, de **07/08/2024**, no valor de **R\$ 705.250,00**; Programa de Trabalho: **27.2701.10.301.0183.2745.339040.16210000**, Ficha **20243173**, tendo sido emitida a Nota de Empenho n° **1377**, de **07/08/2024**, no valor de **R\$ 260.000,00**;

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retro mencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

ANGRA DOS REIS, 07 DE AGOSTO DE 2024

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

RAMON MEDINA CATÃO
NOXTEC SERVIÇOS LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 AO
CONTRATO Nº 173/2023/SSA

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA DE SAÚDE**, e a **CLÍNICA DE IMAGEM WINSTON DE ANDRADE LTDA**, conforme solicitado pela SSA.SUPCAR e devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 351 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 050/2024/SSA.SUPCAR às fls. 384 e 385, do Processo Administrativo nº 2022021724, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio nesta cidade, na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, com sede na Av. Almirante Machado Portela, nº 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, CNPJ nº 39.157.029/0001-17, representado pelo Secretário de Saúde, Sr. **RODRIGO CARDOSO RAMOS**, nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito através da Portaria nº 080/2024, de 31 de janeiro de 2024, publicada no B. O. nº 1.835, de 31 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 30948, e a **CLÍNICA DE IMAGEM WINSTON DE ANDRADE LTDA**, estabelecida na Rua Honório Lima, nº 187, Centro, Angra dos Reis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 36.173.797/0001-76, representada neste ato pelo Sr. **WINSTON MARQUES DE ANDRADE**, portador da cédula de identidade nº XXX2272, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 425.XXX.297-53, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 001** ao **CONTRATO Nº 173/2023/SSA**, na forma do **art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Art. 65, inciso I, alínea “a”, da mesma Lei**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a **prorrogação de prazo e acréscimo quantitativo com o respectivo acréscimo financeiro do Contrato nº 173/2023/SSA**, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DENSITOMETRIA ÓSSEA DUO-ENERGÉTICA DE COLUNA (VÉRTEBRAS LOMBARES)** para atendimento dos munícipes referenciados pela Rede Municipal de Saúde/RMS de Angra dos Reis e pacientes referenciados por

meio da Programação Pactuada integrada (PPI), na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação de prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **28/08/2024** e término em **27/08/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor do presente acréscimo financeiro é de **R\$ 21.489,00 (vinte e um mil e quatrocentos e oitenta e nove reais)**. Tal acréscimo corresponde a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total do contrato. Deste modo, o valor total estimado do Contrato que era de **R\$ 85.956,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais)**, passa a ser de **R\$ 107.445,00 (cento e sete mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, conforme descrito às fls. 353, do Processo administrativo nº 2022021724.

CLÁUSULA QUARTA

A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta das seguintes **dotações orçamentárias, assim classificadas: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339039.16000000**, Ficha nº **20241879**, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº **1496**, de **16/08/2024**, no valor de **R\$ 37.090,60 (trinta e sete mil e noventa reais e sessenta centavos)**

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retro-mencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

ANGRA DOS REIS, 27 DE AGOSTO DE 2024

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

WINSTON MARQUES DE ANDRADE

CLÍNICA DE IMAGEM WINSTON DE ANDRADE LTDA

TERMO DE DISPENSA Nº 054/2024/SSA

Processo nº 2024026346, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de materiais e insumos odontológicos a fim de atender os serviços de Saúde Bucal, realizados pelas Unidades de Saúde Básica e Centros Odontológicos, destinados a atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do município de Angra dos Reis.

2º – FAVORECIDO: **AT CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP**, inscrito sob nº CNPJ.: **18.365.821/0001-97**.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 2.992,00 (Dois mil, novecentos e noventa e dois reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Saúde, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O valor é compatível com o praticado no mercado, conforme mapa de formação de preços fl. 486 e 487.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta das Fontes de Recursos Orçamentárias de:

Ficha nº 20241760, Dotação nº 27.2701.10.301.0183.2220.3390 3010. 16000000 Empenho 1582/2024.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº **2024026346**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **AT CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP**, inscrito sob nº **CNPJ: 18.365.821/0001-97**, com fulcro no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2024

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA Nº 055/2024/SSA

Processo nº 2024026346, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de materiais e insumos odontológicos a fim de atender os serviços de Saúde Bucal, realizados pelas Unidades de Saúde Básica e Centros Odontológicos, destinados a atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do município de Angra dos Reis.

2º – FAVORECIDO: **DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrito sob nº CNPJ.: **02.482.141/0001-13**.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 6.868,40 (Seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documen-

to de cobrança na Secretaria de Saúde, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O valor é compatível com o praticado no mercado, conforme mapa de formação de preços fl. 486 e 487.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta das Fontes de Recursos Orçamentárias de:

Ficha nº 20241760, Dotação nº 27.2701.10.301.0183.2220.3390 3010. 16000000, Empenho 1583/2024.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº **2024026346**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrito sob nº **CNPJ: 02.482.141/0001-13**, com fulcro no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2024

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA Nº 056/2024/SSA

Processo nº 2024026346, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de materiais e insumos odontológicos a fim de atender os serviços de Saúde Bucal, realizados pelas Unidades de Saúde Básica e Centros Odontológicos, destinados a atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do município de Angra dos Reis.

2º – FAVORECIDO: ODONTOMED T/A LTDA, inscrito sob nº CNPJ.: **27.205.945/0001-04**.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 13.360,00 (Treze mil, trezentos e sessenta reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Saúde, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O valor é compatível com o praticado no mercado, conforme mapa de formação de preços fl. 486 e 487.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta das Fontes de Recursos Orçamentárias de:

Ficha nº 20241760, Dotação nº 27.2701.10.301.0183.2220.3390 3010. 16000000, Empenho 1584/2024.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº **2024026346**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **ODONTOMED T/A LTDA**, inscrito sob nº **CNPJ: 27.205.945/0001-04**, com fulcro no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2024

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA Nº 057/2024/SSA

Processo nº 2024026346, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de materiais e insumos odontológicos a fim de atender os serviços de Saúde Bucal, realizados pelas Unidades de Saúde Básica e Centros Odontológicos, destinados a atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do município de Angra dos Reis.

2º – FAVORECIDO: OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrito sob nº CNPJ.: **23.460.299/0001-62**.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 6.480,40 (Seis mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Saúde, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomendo-se então a contagem do prazo.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O valor é compatível com o praticado no mercado, conforme mapa de formação de preços fl. 486 e 487.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta das Fontes de Recursos Orçamentárias de:

Ficha nº 20241760, Dotação nº 27.2701.10.301.0183.2220.3390 3010. 16000000, Empenho 1586/2024.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº **2024026346**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, inscrito sob nº CNPJ: **23.460.299/0001-62**, com fulcro no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2024

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2024/FTAR

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 001/2024/FTAR, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022/FTAR/REM, PROCESSO Nº 2021020365 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA M. S. DE SIQUEIRA GOURMET, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA**, fundação pública de direito público, inscrita no CNPJ nº 07.200.263/0001-93, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 580 – Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.904-010, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **Marc Helder Antoine de Touchet Olichon**, conforme qualificado no processo, no pleno exercício de suas atribuições legais, e a sociedade empresária **M. S. DE SIQUEIRA GOURMET**, inscrita no CNPJ nº 40.837.878/0001-09, situada na Rua Cantagalo, nº 22, Japuiba – Angra dos Reis/RJ, CEP:23.934-115, daqui por diante denominada **CONCESSIONÁRIA**, representada neste ato por,

Sra. **Miriam***** ** Siqueira**, conforme qualificada no processo:

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindida o contrato nº 002/2023/FTAR, cujo objeto trata da Concessão Onerosa de Uso de Bem Público (Maior Preço/Oferta), mediante contrato, do espaço físico com área total de 166,97 m², destinado à exploração comercial das atividades de restaurante, incluindo todas as etapas indispensáveis à elaboração de refeições e serviços de atendimento, localizado no segundo pavimento da edificação denominada “Oyster Bar”, na Praça Zumbi dos Palmares, S/Nº – Centro, Angra dos Reis/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão dá-se por ato unilateral da Fundação de Turismo de Angra dos Reis -TurisAngra, nos termos dos artigos 79, I da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – O extrato do presente termo será publicado no prazo legal, no Boletim Oficial do Município.

ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2024

M. S. DE SIQUEIRA GOURMET
CONCESSIONÁRIA

MIRIAM*** ** SIQUEIRA**
REPRESENTANTE

MARC OLICHON
PRESIDENTE DA TURISANGRA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1867

AUTUADO ITANEMA EMPREENDIMENTOS S/A

ENDEREÇO RODOVIA BR-101, KM 501, ITANEMA – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS UTM: 23K 565861 m e | 7464839 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: OPERAÇÃO DE GARAGEM NÁUTICA (40 VAGAS SECAS), EM TERRITÓRIO DA APA TAMOIOS, SEM A DEVIDA LICENÇA AMBIENTAL.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

FICA ADVERTIDO QUE DEVERÁ REGULARIZAR A ATIVIDADE JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL.

ANGRA DOS REIS, 16 DE AGOSTO DE 2024

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 052/2024

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1276

AUTUADO RIOMARINE SERVIÇOS DE HANGARAGEM E COMÉRCIO LTDA

ENDEREÇO RODOVIA RIO SANTOS, 47, KM 111, ITANEMA – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS UTM 23K: 565476 | 7464758

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: OPERAR MARINA SEM LICENÇA AMBIENTAL.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ART. 5º – DECRETO MUNICIPAL 12.064/2021

SANÇÕES APLICADAS:

- FICA INTERDITADO O EMPREENDIMENTO.

ANGRA DOS REIS, 16 DE AGOSTO DE 2024

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 053/2024

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1289

AUTUADO PETER ALEXANDER SCHWEIZER

ENDEREÇO ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, 130, RETIRO – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS UTM 23K: 0568851 m e | 7456830 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: DEIXAR DE CUMPRIR A NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO CONSTANTE NO AUTO 1289.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 32 – DECRETO MUNICIPAL 12.064/2021

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 396,06 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 16 DE AGOSTO DE 2024

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 055/DELFA/2024

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 2008

AUTUADO RONEY PINHEIRO DA SILVA

ENDEREÇO AVENIDA NELSON BASTOS, Nº 37, PRAIA DO MACHADO – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS UTM 23K (DATUM SIRGAS S 2000): 576479 | 7456287

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: FUNCIONAMENTO DE OFICINA NÁUTICA SEM APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 32 – DECRETO MUNICIPAL 12.064/2021

- ARTIGO 64 – LEI ESTADUAL 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 65.803,02 (SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS).

- ADVERTÊNCIA: PROVIDENCIAR A ABERTURA DE PROCESSO JUNTO AO IMAAR, ATRAVÉS DO SISTEMA ONLINE (ANGRA.LICENCIAMENTO.NET.BR), PARA LICENCIAR O EMPREENDIMENTO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA CIÊNCIA DESSE DOCUMENTO.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 16 DE AGOSTO DE 2024

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 056/DELFA/2024

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1840 E 1671

AUTUADO JOMAR BELTRAME FERNANDES

ENDEREÇO CONDOMÍNIO ILHA DO JORGE, LOTE 28, QUADRA B, ILHA DO JORGE – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS UTM 23K (DATUM SIRGAS 2000): 560090 | 7461538

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: EDIFICAR RESIDÊNCIA DE USO UNIFAMILIAR E ESTRUTURA DE APOIO NÁUTICO – CAIS E RAMPAS SEM LICENÇA AMBIENTAL.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 32 – DECRETO MUNICIPAL 12.064/2021
- ARTIGO 64 – LEI ESTADUAL 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 153.833,80 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 16 DE AGOSTO DE 2024

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 057/2024

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0781A

AUTUADO ANGRAMAR TURISMO E TRANSPORTE

ENDEREÇO RODOVIA SATURNINO BRAGA, S/Nº, SERRA D'ÁGUA – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS UTM 23K: 0573861 | 7468278

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: DESCUMPRIR ADVERTÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 003/2024.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 32 – DECRETO 12.064/2021

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 968,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 16 DE AGOSTO DE 2024

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 058/DELFA/2024

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0581A

AUTUADO EDSON SALAZAR DOS SANTOS

ENDEREÇO RUA ANTÔNIO BERTHOLDO DA SILVA JORDÃO, ESCADÃO PARAÍSO, SN, PARAÍSO – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 579382 m e | 7453773 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 059/DELFA/2021.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 32 – DECRETO MUNICIPAL 12.064/2021

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 666,80 (SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 16 DE AGOSTO DE 2024

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 059/DELFA/2024

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1859

AUTUADO JANDIR ADRIANO DA SILVA FILHO 08115437735

ENDEREÇO RUA FARAÓ, Nº 75, BELÉM – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 572569 m e | 7461015 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: DESCUMPRIR A ADVERTÊNCIA DO AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 1859.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 32 – DECRETO MUNICIPAL 12.064/2021

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 2.558,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 16 DE AGOSTO DE 2024

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 061/DELFA/2024

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1683

AUTUADO PORTINHO DA CAIEIRA II

ENDEREÇO RUA PORTO CAIEIRA, Nº 140 – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS UTM 23K (DATUM SIRGAS S 2000): 571096.39 | 7460858.15

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: OPERAÇÃO DE MARINA SEM APRESENTAR LICENÇA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 64 – LEI ESTADUAL 3.467/2000

- DECRETO MUNICIPAL 12.064/2021

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 170.700,34 (CENTO E SETENTA MIL, SETECENTOS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 16 DE AGOSTO DE 2024

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 062/DELFA/2024

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1673

AUTUADO MARCELO SOUZA RIBEIRO

ENDEREÇO CONDOMÍNIO ILHA DO JORGE, LOTE 49, QUADRA B, ILHA DO JORGE – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS UTM 23K (DATUM SIRGAS 2000): 559978 | 7461835

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: EDIFICAR RESIDÊNCIA DE USO UNIFAMILIAR E ESTRUTURA DE APOIO NÁUTICO SEM APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 32 – DECRETO MUNICIPAL 12.064/2021
- ARTIGO 64 – LEI ESTADUAL 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 154.567,37 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 16 DE AGOSTO DE 2024

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 063/2024

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 2111

AUTUADO DEBORA DE FATIMA CARPANEZ DE PAIVA

ENDEREÇO ESTRADA DO MARINAS 1000, LOTE 14, CONDOMÍNIO MARINA MORENA, MARINAS – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS UTM 23K: 0571944 m e | 7454572 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: REALIZOU AMPLIAÇÃO EM RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR SEM LICENÇA AMBIENTAL.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 83 – LEI ESTADUAL 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 1.000,01 (HUM MIL REAIS E UM CENTAVO).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 16 DE AGOSTO DE 2024

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DEMOLIÇÃO AMBIENTAL Nº 002/2024/IMAAR

REFERÊNCIAS PROCESSO SEI Nº 2024-24000375

INFRATOR EDUARDO ALBERTO DA COSTA SEABRA

ENDEREÇO CAMINHO DE ARAÇATIBA, S/Nº, ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS (UTM – DATUM SIRGAS 2000): FUSO 23K 569473E 7439890N

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: EDIFICAÇÃO DE EUCALIPTO E SAPÊ SOBRE COSTÃO ROCHOSO, ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, SEM AUTORIZAÇÃO.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 13 DO DECRETO Nº 12.064/2021 – QUE DISPÕE SOBRE A DEMOLIÇÃO DE OBRAS E/OU CONSTRUÇÕES EM ÁREA AMBIENTALMENTE PROTEGIDA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

SANÇÕES APLICADAS:

- DEMOLIÇÃO.

ANGRA DOS REIS, 16 DE AGOSTO DE 2024

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DEMOLIÇÃO AMBIENTAL Nº 003/2024/IMAAR

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1290

INFRATOR VICENTE COELHO DA SILVA

ENDEREÇO ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, S/N, PRAIA DO RETIRO – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS UTM: 23K 0569032 m e | 7456943 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

MURO EM SOLO NÃO EDIFICANTE, LIMÍTROFE A FAI-

XA DE AREIA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 13 DO DECRETO Nº 12.064/2021 – QUE DISPÕE SOBRE A DEMOLIÇÃO DE OBRAS E/OU CONSTRUÇÕES EM ÁREA AMBIENTALMENTE PROTEGIDA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

SANÇÕES APLICADAS:

- DEMOLIÇÃO.

ANGRA DOS REIS, 16 DE AGOSTO DE 2024

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

CANCELAMENTO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 041/2024

REFERÊNCIA: AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1836

AUTUADO: VALLE SUL INVESTIMENTOS E URBANIZAÇÃO LTDA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 041/2024, LAVRADO EM NOME DE VALLE SUL INVESTIMENTOS E URBANIZAÇÃO LTDA, REFERENTE A GARAGEAMENTO NÁUTICO SEM LICENÇA AMBIENTAL.

ENDEREÇO: RUA A, 112, LOTE IIA, PRAIA DO JARDIM – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0571713 m e | 7455712 m S

ANGRA DOS REIS,
26 DE AGOSTO DE 2024

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

CANCELAMENTO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 043/2024

REFERÊNCIA: AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1841

AUTUADO: ANTÔNIO ROGÉRIO SALDANHA MAIA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 043/2024, LAVRADO EM NOME DE ANTÔNIO ROGÉRIO SALDANHA MAIA, REFERENTE A INSTALAR ESTRUTURAS DE APOIO NÁUTICO SEM LICENÇA AMBIENTAL.

ENDEREÇO: RUA DAVI DE CASTRO, LOTE 31B, ILHA DO JORGE, SANTA RITA DO BRACUHY – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0560025 m e | 7461535 m S

ANGRA DOS REIS, 16 DE AGOSTO DE 2024

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais e conforme o que consta nos autos do processo administrativo SEI-2024-21000245, RESOLVE ADJUDICAR o objeto do Aviso de Contratação Direta nº 90006/2024/FTAR, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições leves (Tipo Coffee Break) para os eventos de Oficinas de Capacitação de Estagiários da Fundação de Turismo de Angra dos Reis/RJ, e HOMOLOGAR o procedimento em nome da empresa LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.808.167/0001-75, vencedora com o valor unitário de R\$ 2.472,70 (dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 7.418,10 (sete mil, quatrocentos e dezoito reais e dez centavos).

ANGRA DOS REIS/RJ, 30 DE AGOSTO DE 2024

MARC OLICHON
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais e conforme o que consta nos autos do processo administrativo SEI-2024-21000048, RESOLVE **ADJUDICAR** o objeto do Aviso de Contratação Direta nº 90005/2024/FTAR, aquisição de café para atender às demandas da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, e **HOMOLOGAR** o procedimento em nome da empresa REMAR ATACADO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.571.363/0001-76, vencedora com o valor unitário de R\$ 17,00 (dezesete reais), perfazendo o valor total de R\$ 6.358,00 (seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais).

ANGRA DOS REIS/RJ,
02 DE SETEMBRO DE 2024

MARC OLICHON
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE
TURISMO DE ANGRA DOS REIS

ERRATA

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, vem, por meio deste, divulgar a publicação da errata do Aviso de Contratação Direta nº 90005/2024/FTAR, no Boletim Oficial do Município nº 1.941, de 09/08/2024, fls. 29, conforme abaixo.

Onde se lê:

VANESSA CORRÊA DE SOUZA
Agente de Contratação

Leia-se:

VANESSA CORRÊA DE SOUZA
Agente de Contratação

MARC OLICHON
Presidente da TurisAngra

MARC OLICHON
PRESIDENTE DA TURISANGRA

*Republicação por ter sido publicado anteriormente com incorreções
(publicado no B. O. 1954 – 30/08/2024 – Págs. 35 a 37)*

RESOLUÇÃO Nº 004/2024/SAD.SERH

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIAL DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 4.196/2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10 da Lei Municipal nº 4.196/2023, aprova a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam instituídas as novas tabelas de vencimento e salário dos servidores públicos municipais com o reajuste salarial, conforme o Anexo I, a qual será disponibilizada no portal do servidor, a partir desta publicação, em cumprimento a Lei Municipal nº 4.196/2023, art. 1º, inciso I.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto nesta resolução aos inativos e pensionistas com direito à paridade de vencimentos.

Art. 2º - A aplicação respeitará a tabela salarial vigente em FEV/2023, incidindo sobre os vencimentos e salários a partir de 01/09/2024, o percentual de **15,57 %** (quinze inteiros e cinquenta e sete décimos por cento), o qual corresponde a soma da concessão realizada em 01/03/2023 no valor de 5,71% (cinco inteiros e setenta e um décimos por cento), acrescidos dos 3% (três inteiros por cento) concedidos em 01/09/2023, dos 3% (três inteiros por cento) concedidos em 01/03/2024 e dos 3,86% (três inteiros oitenta e seis décimos por cento) concedidos em 01/09/2024.

Art. 3º - Aplica-se ainda sobre a concessão realizada em 01/09/2024 o percentual acumulado nos últimos 12 (doze) meses referente ao IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, o qual encontrava-se em 4,50% (quatro inteiros e cinquenta décimos por cento), no momento da aplicação concedida em 01/03/2024.

Art. 4º - Fica revisado separadamente, os valores constantes no anexo I da tabela salarial, referente aos estagiários, aplicando-se o percentual de 3,86% (três inteiros oitenta e seis décimos por cento) concedidos no mês.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão através de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2024

RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I – RESOLUÇÃO DE REVISÃO GERAL DE TABELA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
 Secretaria Municipal de Administração
 Secretaria Executiva de Recursos Humanos

LEI 4196 DE 02/06/2023 (BO 1687/23)
 PASSANDO A VIGORAR EM SET/2024

TABELA SALARIAL SET/2024
NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR

Índice de Reajuste : 15,57 (5,71% de 01/03/23 + 3,00% de 01/09/2023 + 3,00% de 01/03/2024 + 3,86% de 01/09/2024)
 (Aplicado sobre a tabela vigente em FEV/2023)
 Acréscimo IPCA (Aplicado em Março/2024) : 4,50%
 (Aplicado sobre a tabela vigente em SET/24)

REF	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
103	1.466,65	1.629,60	1.675,21	1.722,13	1.770,35	1.819,91	1.870,87	1.923,27	1.977,12	2.032,48	2.089,40	2.147,89	2.208,02	2.269,85	2.333,41	2.398,75	2.465,92	2.534,97	2.605,93
104	1.730,97	1.923,28	1.977,14	2.032,50	2.089,42	2.147,90	2.208,04	2.269,86	2.333,43	2.398,76	2.465,93	2.534,98	2.605,94	2.678,94	2.753,94	2.831,04	2.910,33	2.991,81	3.075,59
105	2.042,91	2.269,87	2.333,44	2.398,77	2.465,94	2.534,99	2.605,95	2.678,94	2.753,95	2.831,06	2.910,33	2.991,82	3.075,59	3.161,71	3.250,23	3.341,23	3.434,80	3.530,97	3.629,83
106	2.411,02	2.678,92	2.753,91	2.831,01	2.910,29	2.991,77	3.075,53	3.161,67	3.250,19	3.341,19	3.434,75	3.530,92	3.629,79	3.731,42	3.835,91	3.943,29	4.053,73	4.167,23	4.283,91
107	2.845,49	3.161,63	3.250,15	3.341,17	3.434,72	3.530,90	3.629,75	3.731,38	3.835,86	3.943,27	4.053,69	4.167,19	4.283,88	4.403,83	4.527,12	4.653,88	4.784,18	4.918,14	5.055,87
108	3.229,26	3.588,01	3.688,48	3.791,76	3.897,94	4.007,08	4.119,28	4.234,61	4.353,19	4.475,06	4.600,38	4.729,17	4.861,60	4.997,72	5.137,65	5.281,52	5.429,39	5.581,43	5.737,69

REF	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
203	3.358,43	3.731,53	3.836,02	3.943,42	4.053,85	4.167,36	4.284,04	4.403,99	4.527,32	4.654,08	4.784,38	4.918,35	5.056,05	5.197,64	5.343,17	5.492,76	5.646,56	5.804,67	5.967,20
204	3.963,59	4.403,93	4.527,24	4.654,01	4.784,31	4.918,27	5.056,00	5.197,57	5.343,09	5.492,70	5.646,50	5.804,59	5.967,14	6.134,21	6.305,96	6.482,53	6.664,04	6.850,63	7.042,44

REF	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
300	4.318,66	4.798,46	4.932,83	5.070,94	5.212,94	5.358,87	5.508,94	5.663,19	5.821,75	5.984,76	6.152,34	6.324,61	6.501,69	6.683,74	6.870,88	7.063,29	7.261,03	7.464,36	7.673,35
301	-	5.663,29	5.821,86	5.984,87	6.152,43	6.324,72	6.501,80	6.683,86	6.871,01	7.063,39	7.261,16	7.464,47	7.673,48	7.888,36	8.109,22	8.336,27	8.569,70	8.809,65	9.056,32
302	-	6.683,87	6.871,03	7.063,42	7.261,18	7.464,49	7.673,51	7.888,38	8.109,24	8.336,29	8.569,71	8.809,68	9.056,34	9.309,91	9.570,60	9.838,58	10.114,05	10.397,24	10.688,37

ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA

Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Higiene Dental

REF	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
700	3.838,23	4.264,63	4.384,05	4.506,79	4.632,98	4.762,70	4.896,07	5.033,14	5.174,08	5.318,95	5.467,88	5.620,98	5.778,37	5.940,16	6.106,49	6.277,48	6.453,25	6.633,94	6.819,71
701	-	5.032,28	5.173,18	5.318,04	5.466,92	5.620,01	5.777,34	5.939,13	6.105,42	6.276,38	6.452,14	6.632,78	6.818,49	7.009,43	7.205,68	7.407,44	7.614,85	7.828,07	8.047,23
800	4.529,79	5.033,05	5.173,99	5.318,86	5.467,80	5.620,89	5.778,28	5.940,05	6.106,38	6.277,38	6.453,13	6.633,81	6.819,59	7.010,52	7.206,84	7.408,62	7.616,08	7.829,31	8.048,53
801	-	5.939,02	6.105,29	6.276,25	6.452,00	6.632,65	6.818,36	7.009,29	7.205,54	7.407,30	7.614,71	7.827,92	8.047,09	8.272,40	8.504,06	8.742,15	8.986,92	9.238,57	9.497,26

Enfermeiro Gerente e Cirurgião Dentista

REF	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
900	8.639,67	9.599,57	9.868,35	10.144,68	10.428,73	10.720,72	11.020,92	11.329,52	11.646,74	11.972,84	12.308,08	12.652,72	13.006,97	13.371,18	13.745,59	14.130,44	14.526,09	14.933,83	15.350,95
901	-	11.327,48	11.644,65	11.970,70	12.305,88	12.650,44	13.004,65	13.368,79	13.743,09	14.127,92	14.523,52	14.930,18	15.348,21	15.777,98	16.219,76	16.673,92	17.140,77	17.620,75	18.114,12
902	-	13.366,42	13.740,73	14.125,45	14.520,96	14.927,55	15.345,51	15.775,19	16.216,90	16.670,97	17.137,75	17.617,63	18.110,91	18.618,02	19.139,33	19.675,22	20.226,14	20.792,44	21.374,62

Médico

REF	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1000	12.959,52	14.399,34	14.802,51	15.216,99	15.643,06	16.081,07	16.531,34	16.994,23	17.470,05	17.959,21	18.462,05	18.979,00	19.510,42	20.056,69	20.618,30	21.195,60	21.789,08	22.399,17	23.026,35
1001	-	16.991,21	17.466,97	17.956,06	18.458,83	18.975,67	19.506,98	20.053,20	20.614,67	21.191,88	21.785,24	22.395,24	23.022,32	23.666,94	24.329,60	25.010,82	25.711,13	26.431,05	27.171,11
1002	-	20.049,64	20.611,04	21.188,13	21.781,40	22.391,30	23.018,26	23.662,75	24.325,32	25.006,43	25.706,63	26.426,38	27.166,32	27.926,99	28.708,94	29.512,80	30.339,15	31.188,66	32.061,93

TABELA DA SAÚDE POR ESPECIALIDADE

Médico e Cirurgião Dentista

CLASSE	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
2000	7.042,22	7.824,61	8.043,73	8.268,95	8.500,46	8.738,46	8.983,27	9.234,68	9.493,23	9.759,07	10.032,32	10.313,23	10.601,99	10.898,85	11.204,01	11.517,74	11.840,22	12.171,75	12.512,55
2001	-	9.234,84	9.493,43	9.759,23	10.032,47	10.313,41	10.602,17	10.899,04	11.204,21	11.517,92	11.840,42	12.171,96	12.512,77	12.863,16	13.223,31	13.593,54	13.974,18	14.365,46	14.767,68
2002	-	10.899,07	11.204,26	11.517,96	11.840,45	12.171,99	12.512,81	12.863,18	13.223,34	13.593,60	13.974,21	14.365,51	14.767,73	15.181,21	15.606,30	16.043,28	16.492,48	16.954,27	17.429,01

TABELA DO MAGISTÉRIO

CARGO	INICIAL	400	401	402
DOCENTE I	3.358,43	3.731,53	4.403,93	5.197,57

CARGO	INICIAL	500	501	502
MG-3	-	3.731,53	4.403,93	5.197,57

CARGO	INICIAL	600	601	602
DOC II - 18H	-	4.318,61	5.096,96	6.015,47
DOC II - 24H	5.182,38	5.758,15	6.795,94	8.020,65
PEDAG / MG-MD - 16H	-	3.838,77	4.530,62	5.347,08
PEDAG / MG-MD - 20H	4.318,66	4.798,46	5.663,29	6.683,87

TABELA DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS

CLASSE	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	9.647,14	10.708,34	11.008,15	11.316,39	11.633,25	11.958,98	12.293,83	12.638,06	12.991,93	13.355,69	13.729,65	14.114,09	14.509,29	14.915,55	15.333,18	15.762,50	16.203,86	16.657,57	17.123,99
II	-	12.635,82	12.989,64	13.353,34	13.727,24	14.111,60	14.506,73	14.912,91	15.330,47	15.759,72	16.201,00	16.654,62	17.120,96	17.600,34	18.093,15	18.599,76	19.120,56	19.655,93	20.206,29
III	-	14.910,27	15.327,76	15.756,94	16.198,14	16.651,70	17.117,95	17.597,24	18.089,98	18.596,48	19.117,19	19.652,47	20.202,76	20.768,44	21.349,96	21.947,76	22.562,29	23.194,04	23.843,49

TABELA ANALISTAS, AUDITORES, AGENTES FISCAIS E PROCURADORES

	CARREIRA	CLASSE					
		INICIAL	I	II	III	IV	ESPECIAL
MEDIO	AGENTE FISCAL DE URBANISMO	7.487,24	8.582,43	9.584,82	10.412,70	11.628,84	13.005,08
	AGENTE FISCAL FAZENDARIO	-	-	-	-	11.797,95	13.194,21
	AGENTE FISCAL SANITARIO	6.781,91	7.773,95	8.681,90	9.431,79	10.533,37	11.779,96
	VISTORIANTE	7.487,24	8.582,43	9.584,82	10.412,70	11.628,84	13.005,08
SUPERIOR	ANALISTA AMBIENTAL	12.940,45	15.987,70	17.186,78	18.475,80	19.953,86	21.649,93
	AUDITOR FISCAL	13.896,00	17.168,26	18.455,89	19.840,08	21.427,29	23.248,60
	AUDITOR DE CONTROLADORIA	13.896,00	17.168,26	18.455,89	19.840,08	21.427,29	23.248,60
	AUDITOR DE SERVIÇOS MÉDICOS	13.896,00	17.168,26	18.455,89	19.840,08	21.427,29	23.248,60
	ESPECIALISTA SANITARIO	13.896,00	17.168,26	18.455,89	19.840,08	21.427,29	23.248,60
	PROCURADOR JURIDICO	7.912,96	8.666,59	9.495,55	10.324,53	11.681,04	13.037,54

TABELA DE AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

CLASSE	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	6.131,58	6.812,82	7.003,57	7.199,67	7.401,26	7.608,50	7.821,55	8.040,54	8.265,67	8.497,12	8.735,05	8.979,62	9.231,04	9.489,51	9.755,23	10.028,37	10.309,17	10.597,82	10.894,57
II	-	8.040,49	8.265,62	8.497,07	8.734,98	8.979,55	9.230,98	9.489,45	9.755,15	10.028,31	10.309,10	10.597,75	10.894,49	11.199,53	11.513,12	11.835,49	12.166,89	12.507,56	12.857,77
III	-	9.489,39	9.755,08	10.028,23	10.309,02	10.597,67	10.894,41	11.199,45	11.513,03	11.835,40	12.166,78	12.507,45	12.857,66	13.217,69	13.587,79	13.968,24	14.359,35	14.761,41	15.174,73

ESTAGIOS/ ABONOS/ COMISSIONADOS/ FUNÇÕES GRATIFICADAS/ ACS

CARGOS COMISSIONADOS	SE	CC-1	CC-2	CC-3	CT	AJ	ACI
	16.581,96	12.850,86	8.995,60	6.425,41	4.431,16	4.431,16	3.101,91

FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	FG-2	FG-3
	3.101,91	2.386,06	1.864,15

ABONO	
COMANDO DE TURMA	554,21
SUPERVISOR DE TURMA	945,04

ESTAGIARIOS

NIVEL	80H	120H
MEDIO	830,88	-
TECNICO	830,88	1.246,32
SUPERIOR	1.038,60	1.557,90

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

VALOR	3.144,86
-------	----------

TABELA DE ENQUADRAMENTO

REFERENCIA	Ag. Fisc. Urb.	Ag. Fisc. Faz.
204 - A a C	CLASSE II	-
204 - D a F	CLASSE III	-
204 - G a J	CLASSE IV	-
204 - K a N	CLASSE ESPECIAL	-
204 - L e M	-	CLASSE ESPECIAL

REFERENCIA	Ag. Fisc. Sanit.
203 - A a E	CLASSE II
203 - F a J	CLASSE III
203 - K a O	CLASSE IV
203 - PROMOVIDOS	CLASSE ESPECIAL

REFERENCIA	ENG/ARQ	ANAL. AMBIENTAL	AUDITOR FISCAL
300	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE I
301	CLASSE II	CLASSE III	-
302	CLASSE III	CLASSE IV	-

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis**, no uso de suas atribuições legais e conforme o que consta nos autos do processo administrativo SEI-2024-21000096, RESOLVE **ADJUDICAR** o objeto do Aviso de Contratação Direta nº 90002/2024/FTAR, aquisição/fornecimento de Água Mineral (Galões e Fardos), e **HOMOLOGAR** o procedimento conforme o seguinte:

Empresa: JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 27.130.370/0001-08.

Item 1: ÁGUA MINERAL NATURAL 20 LITROS, sem gás, envasada em embalagem plástica específica para o produto, tipo garrafão retornável de 20 litros, contendo lacre de segurança, devidamente acondicionado em plástico protetor rotulado com as informações obrigatórias.

Quantidade: 750

Unidade: Galão 20 litros

Valor Unitário: R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos).

Valor Total: R\$ 6.675,00 (seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Empresa: EUCONSIGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 31.947.274/0001-16.

Item 2: ÁGUA MINERAL NATURAL 510 ML, sem gás, acondicionada em embalagem (garrafa PET) de 510 ml, com tampa com rosca, lacre e rótulo do fabricante (Fardo/Pacote com 12 unidades).

Quantidade: 390

Unidade: Fardo

Valor Unitário: R\$ 9,47 (nove reais e quarenta e sete centavos).

Valor Total: R\$ 3.693,30 (três mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta centavos).

Empresa: DN COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 48.749.319/0001-40.

Item 3: GALÃO/GARRAFÃO feito em material plástico, com capacidade de 20 litros, aplicação para envasamento de água mineral, características adicionais: vazio e retornável, em conformidade à NBR 14222/14328.

Quantidade: 15

Unidade: Galão 20 litros

Valor Unitário: R\$ 20,00 (vinte reais).

Valor Total: R\$ 300,00 (trezentos reais).

ANGRA DOS REIS/RJ, 30 DE AGOSTO DE 2024

MARC OLIChON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 017/2024/SEL

O **SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER**, SR. TAISA O. S. GUIMARÃES MONTEIRO, nomeado pela Portaria nº 604/2024 com efeitos a partir de 30 de abril de 2024, publicado no B.O 1879 do Município de Angra dos Reis no dia 30 de Abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, resolve:

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designada a servidora **Denise Monteiro da Fonseca Martins**, Matrícula **4501473**, para exercer a fiscalização do processo citado abaixo:

2023047268	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, RESERVA DE HOTÉIS (HOSPEDAGENS), SEGURO VIAGEM, TRANSPORTE TERRESTRE, TRANSPORTE AQUAVIÁRIO, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, CANCELAMENTO, ALTERAÇÃO, MARCAÇÃO, ENDOSSO E A DEVIDA ENTREGA DOS BILHETES E QUAISQUER SERVIÇOS CORRELATOS
------------	--

Art. 2º - Fica designado o servidor, **José Belo de Souza**, Matrícula **30124**, para Exercer Suplência da Fiscalização do referido processo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 SETEMBRO DE 2024

TAISA O. S. GUIMARÃES MONTEIRO

SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 113/2024

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica dispensado o servidor **EDUARDO GULLO DE ASSIS** – Matrícula nº 20.066, da **EQUIPE DE APOIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis,

nomeado através da Portaria nº 051/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE SETEMBRO DE 2024

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR
PROCESSO SELETIVO PMO – 002/2024/PMAR

O **Prefeito do Município de Angra dos Reis**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) classificado(s) no **Processo Seletivo de Inscrições** aberto através do Boletim Oficial nº 1856 de 11/03/2024, de acordo com o **ANEXO I** deste Edital, para o **PROGRAMA MINHA OPORTUNIDADE**.

O Candidato deverá acessar o PORTAL DO SERVIDOR, através do link: <https://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao.asp>, no menu Admissão no Programa “Minha Oportunidade”, ler atentamente, ver o vídeo e tomar conhecimento sobre os procedimentos de envio de documentação.

• **DAS DOCUMENTAÇÕES:**

As documentações e formulários e seu envio Digital encontra-se disponibilizados no PORTAL DO SERVIDOR, este iniciará no primeiro dia da convocação e será finalizado após 05 (cinco) dias corridos, assim sendo, evite o bloqueio de sua senha no sistema e realize o procedimento dentro do prazo.

A análise do Recursos Humanos ocorrerá nos próximos 05 (cinco) dias úteis, o candidato deverá dentro destes 10 (dez) dias acompanhar as informações disponibilizadas até a finalização de suas pendências em todas as etapas.

DATA DE LIBERAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA: 25/06/2024

As documentações pessoais: deverão ser escaneadas em.pdf de seus originais, a foto deverá estar no formato 3x4 em .jpg, todos os envios deverão respeitar o tamanho limite de 750 KB e serem salvos

separadamente, devendo estar legíveis, sem cortes e válidos.

Os formulários obrigatórios: deverão ser digitados, impressos, datados, assinados, escaneados em pdf separadamente e de forma legível (Acúmulo de cargo, auxílio federal, entre outros) para envio.

É imprescindível que no ato de comparecimento a convocação, o candidato confira seu e-mail e CPF para acessar o sistema.

Caso o candidato não possua conta na agência Bradesco (**Retirar o formulário disponível no PORTAL DO SERVIDOR**):

O mesmo deverá no dia da convocação estar de posse do formulário abertura de conta digitado e impresso para recolhimento da assinatura do Recursos Humanos. Leve seu formulário caso se encontre nessa situação.

Disponibilizamos um vídeo no PORTAL DO SERVIDOR para entender como funcionará a entrega das documentações obrigatórias, desde seu login inicial até o cumprimento de todas as Etapas. **VEJA O VÍDEO E TIRE SUAS DÚVIDAS NO DIA DE COMPARECIMENTO.**

Neste ato encontra-se 03 etapas de documentações a serem entregues, as mesmas encontram-se descritas em nosso PORTAL DO SERVIDOR, sendo estas compostas dos seguintes documentos:

- 1ª Etapa – Documental: Envio Digital de documentos pessoais e formulários.
- 2ª Etapa – Documental: Envio Digital de formulários
- 3ª Etapa – Documental: Envio de Termo Social.

Após o envio digital, ligue no horário de 09h e 30min as 17h 00min no telefone 3365 7489, para a agendar a entrega da documentação física, já finalizada digitalmente, junto a Secretaria da Juventude.

OBS.:

O contato será através do sistema de entrega.

O candidato se responsabilizará por acompanhar diariamente as mensagens enviadas e corrigir todas as pendências encaminhadas por este Recursos Humanos, até sua finalização.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação.

ANGRA DOS REIS, 02 DE SETEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO MUNICIPAL

RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

VAGA AMPLA	
CLAS	NOME
227	VITORIA BARBOSA ALMEIDA PINTO
228	LAYSA EDUARDA PEREIRA SILVA FERNANDES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 90.031/2024

PROCESSO Nº 2024028267

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma para reinstalação da Subseção Judiciária – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e quaisquer insumos necessários à perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 19/09/2024, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.015/2024/REMARCADO

PROCESSO SEI Nº 2024-07000114

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros, com fornecimento de motorista e combustível, seguro total com cobertura contra colisão e incêndio, bem como contra terceiros (cobertura física e material), assistência técnica 24 horas e

veículo reserva, para atender as necessidades de deslocamento dos estudantes residentes no Município de Angra dos Reis e contemplados pelo Programa Transporte Social Universitário instituído na forma da Lei Municipal nº 3.173/2013 e Decreto nº 12.507/2022 (Anexo I), por um período de 12 meses.

DATA/HORA DA SESSÃO: 18/09/2024, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA

PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.051/2024

PROCESSO Nº 2024025279

O Município de Angra dos Reis vem, através de sua Pregoeira, tornar público que a sessão do Pregão Eletrônico referenciado, previsto para o dia 03/09/2024 às 10:00 horas, encontra-se adiado “SINE DIE”.

ANGRA DOS REIS, 02 DE SETEMBRO DE 2024

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO

PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.060/2024

PROCESSO Nº.: 2024028433

O Município de Angra dos Reis vem, através de sua Pregoeira, tornar público que a sessão do Pregão Eletrônico referenciado, previsto para o dia 16/09/2024 às 10:00 horas, encontra-se adiado “SINE DIE”.

ANGRA DOS REIS,
03 DE SETEMBRO DE 2024

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO

PREGOEIRA

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2024/SSP.SEOPM

À Ata de Registro de Preços nº 040/2023, procedente do Pregão Presencial nº 034/2023, realizado pelo **MUNICÍPIO DE PARATY, Estado do Rio de Janeiro**, por intermédio da Fundo Municipal de Saúde, **inscrito sob o nº 29.172.475/0001-47**, firmada com a empresa Qualyta Serviços e Consultoria EIRELI – CNPJ Nº 30.756.604/0001-23.

Considerando os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, a **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/Fumsep**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.519.072/0001-00, Rua Quaresma júnior, 38, Centro, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.900-240, doravante designado simplesmente como **ADERENTE**, neste ato, representado pelo Sr. José Ricardo Ferreira, no pleno exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 336/2019, Portaria nº 434/2024. Publicada em 05 de abril de 2024, na edição 1868 no Boletim do município de Angra dos Reis, conforme autos do Processo nº 2024026180, **ADERE** à Ata de Registro de Preços nº 040/2023, homologada em 26/12/2023, firmada entre o Município de Angra dos Reis com a empresa Qualyta Serviços e Consultoria EIRELI – CNPJ Nº 30.756.604/0001-23, realizado pela **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/Fumsep**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.519.072/0001-00, **cujo objeto é Registro de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios da lancha SMAP com motor YAMAHA F250LET, ano/modelo – 2022, pertencente a Secretaria de Segurança Pública, conforme Termo de Cessão nº 001/2021/SDE.SEAAP**, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Processo nº 2024026180, pertinente ao item, descrição, unidade, quantitativo e valor especificados na tabela a seguir, ressaltando-se que este constitui mera estimativa, não se obrigando o **ADERENTE** a utilizá-los no todo ou em parte:

Item	Descrição/Serviços	Quant. Estimada/ Horas	Valor Uni.	Valor Total
01	Funilaria Naval e Pintura – Serviço cujo o objetivo é recuperar e /ou substituir algumas partes da embarcação, danificada por alguma razão (acidente, colisão ou desgaste pelo tempo de uso).	320	R\$ 104,00	R\$ 33.280,00
02	Hidráulica – Instalar e reparar circuitos e equipamentos que compõe o sistema hidráulico no modelo descrito da embarcação. Tais como: comando de direção, motor e timonaria.	280	R\$ 125,00	R\$ 35.000,00
03	Elétrica – Instalar e reparar circuito e equipamentos elétricos em empreendimentos navais e offshore, conforme planejamento, projetos e documentos técnicos específicos, de acordo coma as normas técnicas e legislação de segurança e ambiental vigente.	200	R\$ 166,00	R\$ 33.200,00
04	Mecânica – Realizar manutenção nos componentes fixos e móveis que compõem o motor da embarcação, de acordo com os conhecimentos técnicos e práticos necessários para a atuação do profissional nesta área, com perfil requerido pelo mercado de trabalho, atendendo as normas técnicas e de educação ambiental, saúde e segurança do trabalho e legislação.	240	R\$ 205,00	R\$ 49.200,00
05	Soldagem – Soldar materiais navais por meio dos processos MIG/MAG/TIG, atendendo a regulamentação da documentação técnica de fabricação, de acordo com normas e procedimentos técnico de qualidade, segurança, higiene e saúde.	100	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
06	Serviço de mão de obra de motor.	100	R\$ 201,13	R\$ 20.113,00
Total Geral à Contratar R\$ 187.793,00				

ANGRA DOS REIS, 03 DE SETEMBRO DE 2024

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.061/2024**PROCESSO Nº.:** 2024027695**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de artefatos de concreto, tendo por finalidade atender as demandas das diversas unidades administrativas diretas e indiretas da prefeitura municipal de angra dos reis, por um período de 12 meses.**DATA/HORA DA SESSÃO:** 16/09/2024, às 10:00hs.**RETIRADA DO EDITAL:** <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

RICARDO ALEXANDRE PERES DA SILVA

PREGOEIRO

TERMO DE DISPENSA Nº 003/2024/SSP**Processo nº** 2024018660, o Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.**1º – OBJETO:** Aquisição de espelhos convexos diâmetro 40cm, para sinalização de trânsito em toda a extensão do município de Angra dos Reis.**2º – FAVORECIDO:** V7 NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 23.871.232/0001-10.**3º – VALOR TOTAL:** R\$ 4.099,50 (quatro mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos).**4º – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrada, mediante protocolo na Secretaria de Segurança Pública, do documento de cobrança do serviço prestado ou fornecimento do material, com a Ordem de Pagamento, no período de adimplemento da obrigação isento de erro.**5º – PRAZO DE ENTREGA:** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.**6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Melhor preço ofertado, conforme Mapa de Preços, fl. 40, e proposta da empresa após aviso de dispensa de licitação, fl. 50.**7º – SANÇÕES:** Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.**8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:****8.1 –** Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20242204, Dotação nº 35.350 1.04.122.0221.2344.33903099.17520000, Empenho nº 26.**8.2 –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;**8.3 –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024018660, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de V7 NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 23.871.232/0001-10, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 02 DE SETEMBRO DE 2024

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SEJIN Nº 178 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o CONTRATO Nº 053/2020, celebrado entre SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e NUTRIMED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, firmado em 17 de agosto de 2020, com fulcro do art. 64, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES, matrícula 14.156, em substituição ao servidor PETER SANDERSON SANTOS MELO, matrícula 23.135, para exercer a gestão do CONTRATO Nº 053/2020, Processo nº 2018007226, cujo o objeto é a prestação de serviços e preparo de

refeições incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, bem como logística, mão de obra, limpeza, conservação com manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e utensílios, conforme especificações constantes nos anexos, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nas Unidades Educacionais e para os alunos em ensino híbrido, devidamente autorizado pela Secretária Executiva Interina de Gestão Educacional, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

Art. 2º. Fica designada a servidora GISELE DE CASTRO PIMENTA, matrícula 24.342, em substituição ao servidor

VICENTE JESUS DE AZEVEDO CASCARDO, matrícula 18.089, para exercer a fiscalização do mesmo contrato.

Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito a contar de 26 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA SEJIN Nº 179 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o CONTRATO Nº 233/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e ANA MARIA DA SILVA CAMARGO, firmado em 06 de outubro de 2023, com fulcro do art. 64, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora GISELE DE CASTRO PIMENTA, matrícula 24342, em substituição ao servidor ETER SANDERSON SANTOS MELO, matrícula 23135, para exercer a gestão do CONTRATO Nº 233/2023, Processo nº 2023021801, cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis – RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma do Projeto Básico da Chamada Pública 001/2023, do instrumento convocatório, seus anexos e do Projeto de Venda.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito a contar de 30 agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA SEJIN Nº 180 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o CONTRATO Nº 234/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e EURIDES ALVES DE CAMARGO MORAES, firmado em 06 de outubro de 2023, com fulcro do art. 64, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora GISELE DE CASTRO PIMENTA, matrícula 24342, em substituição ao servidor ETER SANDERSON SANTOS MELO, matrícula 23135, para exercer a gestão do CONTRATO Nº 234/2023, Processo nº 2023021801, cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis – RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma do Projeto Básico da Chamada Pública 001/2023, do instrumento convocatório, seus anexos e do Projeto de Venda.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito a contar de 30 agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA SEJIN Nº 181 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o CONTRATO Nº 235/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e PAULO BARBEITO, firmado em 06 de outubro de 2023, com fulcro do art. 64, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora GISELE DE CASTRO PIMENTA, matrícula 24342, em substituição ao servidor ETER SANDERSON SANTOS MELO, matrícula 23135, para exercer a gestão do CONTRATO Nº 235/2023, Processo nº 2023021801, cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis – RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma do Projeto Básico da Chamada Pública 001/2023, do instrumento convocatório, seus anexos e do Projeto de Venda.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito a contar de 30 agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA SEJIN Nº 182 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o CONTRATO Nº 236/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e DINÉLIO PEREIRA DE OLIVEIRA, firmado em 06 de outubro de 2023, com fulcro do art. 64, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora GISELE DE CASTRO PIMENTA, matrícula 24342, em substituição ao servidor ETER SANDERSON SANTOS MELO, matrícula 23135, para exercer a gestão do CONTRATO Nº 236/2023, Processo nº 2023021801, cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis – RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma do Projeto Básico da Chamada

Pública 001/2023, do instrumento convocatório, seus anexos e do Projeto de Venda.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito a contar de 30 agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA SEJIN Nº 183 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o CONTRATO Nº 237/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e VIVIANE PEREIRA DE OLIVEIRA, firmado em 06 de outubro de 2023, com fulcro do art. 64, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora GISELE DE CASTRO PIMENTA, matrícula 24342, em substituição ao servidor ETER SANDERSON SANTOS MELO, matrícula 23135, para exercer a gestão do CONTRATO Nº 237/2023, Processo nº 2023021801, cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis – RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma do Projeto Básico da Chamada Pública 001/2023, do instrumento convocatório, seus anexos e do Projeto de Venda.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito a contar de 30 agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA SEJIN Nº 184 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o

CONTRATO Nº 238/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e THAINÁ MOREIRA DE SOUZA, firmado em 06 de outubro de 2023, com fulcro do art. 64, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora GISELE DE CASTRO PIMENTA, matrícula 24342, em substituição ao servidor ETER SANDERSON SANTOS MELO, matrícula 23135, para exercer a gestão do CONTRATO Nº 238/2023, Processo nº 2023021801, cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis – RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma do Projeto Básico da Chamada Pública 001/2023, do instrumento convocatório, seus anexos e do Projeto de Venda.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito a contar de 30 agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA SEJIN Nº 185 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o CONTRATO Nº 239/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e MOISÉS DE ALMEIDA DE SOUZA, firmado em 06 de outubro de 2023, com fulcro do art. 64, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora GISELE DE CASTRO PIMENTA, matrícula 24342, em substituição ao servidor ETER SANDERSON SANTOS MELO, matrícula 23135, para exercer a gestão do CONTRATO Nº 239/2023, Processo nº 2023021801, cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis – RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE,

na forma do Projeto Básico da Chamada Pública 001/2023, do instrumento convocatório, seus anexos e do Projeto de Venda.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito a contar de 30 agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA SEJIN Nº 186 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o CONTRATO Nº 240/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e MARILDA DA COSTA MOREIRA, firmado em 06 de outubro de 2023, com fulcro do art. 64, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora GISELE DE CASTRO PIMENTA, matrícula 24342, em substituição ao servidor ETER SANDERSON SANTOS MELO, matrícula 23135, para exercer a gestão do CONTRATO Nº 240/2023, Processo nº 2023021801, cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis – RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma do Projeto Básico da Chamada Pública 001/2023, do instrumento convocatório, seus anexos e do Projeto de Venda.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito a contar de 30 agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA SEJIN Nº 187 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o

CONTRATO Nº 241/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e ISAIAS BERNARDO LEITE, firmado em 06 de outubro de 2023, com fulcro do art. 64, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora GISELE DE CASTRO PIMENTA, matrícula 24342, em substituição ao servidor ETER SANDERSON SANTOS MELO, matrícula 23135, para exercer a gestão do CONTRATO Nº 241/2023, Processo nº 2023021801, cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis – RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma do Projeto Básico da Chamada Pública 001/2023, do instrumento convocatório, seus anexos e do Projeto de Venda.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito a contar de 30 agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA SEJIN Nº 188 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o CONTRATO Nº 242/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e UELTON UILIAN DOS SANTOS, firmado em 06 de outubro de 2023, com fulcro do art. 64, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora GISELE DE CASTRO PIMENTA, matrícula 24342, em substituição ao servidor ETER SANDERSON SANTOS MELO, matrícula 23135, para exercer a gestão do CONTRATO Nº 242/2023, Processo nº 2023021801, cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis – RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE,

na forma do Projeto Básico da Chamada Pública 001/2023, do instrumento convocatório, seus anexos e do Projeto de Venda.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito a contar de 30 agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA SEJIN Nº 189 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o CONTRATO Nº 243/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e MICHEL DOS SANTOS, firmado em 06 de outubro de 2023, com fulcro do art. 64, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora GISELE DE CASTRO PIMENTA, matrícula 24342, em substituição ao servidor ETER SANDERSON SANTOS MELO, matrícula 23135, para exercer a gestão do CONTRATO Nº 243/2023, Processo nº 2023021801, cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis – RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma do Projeto Básico da Chamada Pública 001/2023, do instrumento convocatório, seus anexos e do Projeto de Venda.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito a contar de 30 agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA SEJIN Nº 190 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o

CONTRATO N° 244/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e UILKER DOS SANTOS, firmado em 06 de outubro de 2023, com fulcro do art. 64, caput da Lei n° 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora GISELE DE CASTRO PIMENTA, matrícula 24342, em substituição ao servidor ETER SANDERSON SANTOS MELO, matrícula 23135, para exercer a gestão do CONTRATO N° 244/2023, Processo n° 2023021801, cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis – RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma do Projeto Básico da Chamada Pública 001/2023, do instrumento convocatório, seus anexos e do Projeto de Venda.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito a contar de 30 agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA SEJIN N° 191 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o CONTRATO N° 245/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e PAULO VANTUIR DOS SANTOS, firmado em 06 de outubro de 2023, com fulcro do art. 64, caput da Lei n° 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora GISELE DE CASTRO PIMENTA, matrícula 24342, em substituição ao servidor ETER SANDERSON SANTOS MELO, matrícula 23135, para exercer a gestão do CONTRATO N° 245/2023, Processo n° 2023021801, cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos

Reis – RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma do Projeto Básico da Chamada Pública 001/2023, do instrumento convocatório, seus anexos e do Projeto de Venda.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito a contar de 30 agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA SEJIN N° 192 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o CONTRATO N° 246/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA RITA, firmado em 06 de outubro de 2023, com fulcro do art. 64, caput da Lei n° 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora GISELE DE CASTRO PIMENTA, matrícula 24342, em substituição ao servidor ETER SANDERSON SANTOS MELO, matrícula 23135, para exercer a gestão do CONTRATO N° 246/2023, Processo n° 2023021801, cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis – RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma do Projeto Básico da Chamada Pública 001/2023, do instrumento convocatório, seus anexos e do Projeto de Venda.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito a contar de 30 agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA SEJIN Nº 193 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o CONTRATO Nº 247/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e ELIANE DA SILVA VIANA, firmado em 06 de outubro de 2023, com fulcro do art. 64, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora GISELE DE CASTRO PIMENTA, matrícula 24342, em substituição ao servidor ETER SANDERSON SANTOS MELO, matrícula 23135, para exercer a gestão do CONTRATO Nº 247/2023, Processo nº 2023021801, cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis – RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma do Projeto Básico da Chamada Pública 001/2023, do instrumento convocatório, seus anexos e do Projeto de Venda.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito a contar de 30 agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA SEJIN Nº 194 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o CONTRATO Nº 248/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e MARILIS DA CONCEIÇÃO PEREIRA, firmado em 06 de outubro de 2023, com fulcro do art. 64, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora GISELE DE CASTRO PIMENTA, matrícula 24342, em substituição ao servidor ETER SANDERSON SANTOS MELO, matrícula 23135, para exercer a gestão do CONTRATO Nº 248/2023, Processo nº 2023021801, cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura

Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis – RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma do Projeto Básico da Chamada Pública 001/2023, do instrumento convocatório, seus anexos e do Projeto de Venda.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito a contar de 30 agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA SEJIN Nº 195 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o CONTRATO Nº 249/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e ANDRÉIA PEREIRA DE OLIVEIRA, firmado em 06 de outubro de 2023, com fulcro do art. 64, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora GISELE DE CASTRO PIMENTA, matrícula 24342, em substituição ao servidor ETER SANDERSON SANTOS MELO, matrícula 23135, para exercer a gestão do CONTRATO Nº 249/2023, Processo nº 2023021801, cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis – RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma do Projeto Básico da Chamada Pública 001/2023, do instrumento convocatório, seus anexos e do Projeto de Venda.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito a contar de 30 agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA SEJIN Nº 196 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o CONTRATO Nº 253/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e GABRIEL DOS SANTOS SOUZA, firmado em 06 de outubro de 2023, com fulcro do art. 64, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora GISELE DE CASTRO PIMENTA, matrícula 24342, em substituição ao servidor ETER SANDERSON SANTOS MELO, matrícula 23135, para exercer a gestão do CONTRATO Nº 253/2023, Processo nº 2023021801, cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis – RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma do Projeto Básico da Chamada Pública 001/2023, do instrumento convocatório, seus anexos e do Projeto de Venda.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito a contar de 30 agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA SEJIN Nº 197 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o CONTRATO Nº 229/2023, celebrado entre SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e Sr. CLÁUDIO PORTUGAL RUOPP, firmado em 06 de outubro de 2023, com fulcro do art. 64, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora GISELE DE CASTRO PIMENTA, matrícula 24342, em substituição ao servidor ETER SANDERSON SANTOS MELO, matrícula 23135, para exercer a gestão do CONTRATO Nº 229/2023, Processo nº2023021801, cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura

Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis – RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma do Projeto Básico da Chamada Pública 001/2023, do instrumento convocatório, seus anexos e do Projeto de Venda.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito a contar de 30 agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA SEJIN Nº 198 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o CONTRATO Nº 232/2023, celebrado entre SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE PARATY, firmado em 06 de outubro de 2023, com fulcro do art. 64, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora GISELE DE CASTRO PIMENTA, matrícula 24342, em substituição ao servidor ETER SANDERSON SANTOS MELO, matrícula 23135, para exercer a gestão do CONTRATO Nº 232/2023, Processo nº2023021801, cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis – RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma do Projeto Básico da Chamada Pública 001/2023, do instrumento convocatório, seus anexos e do Projeto de Venda.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito a contar de 30 agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA SEJIN Nº 199 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o CONTRATO Nº 230/2023, celebrado entre SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e Sr. VALDEIR SANTANA DA SILVA, firmado em 06 de outubro de 2023, com fulcro do art. 64, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora GISELE DE CASTRO PIMENTA, matrícula 24342, em substituição ao servidor ETER SANDERSON SANTOS MELO, matrícula 23135, para exercer a gestão do CONTRATO Nº 230/2023, Processo nº2023021801, cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis – RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma do Projeto Básico da Chamada Pública 001/2023, do instrumento convocatório, seus anexos e do Projeto de Venda.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito a contar de 30 agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA SEJIN Nº 200 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o CONTRATO Nº 227/2023, celebrado entre SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e Sr. PEDRO BARBEITO, firmado em 06 de outubro de 2023, com fulcro do art. 64, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora GISELE DE CASTRO PIMENTA, matrícula 24342, em substituição ao servidor ETER SANDERSON SANTOS MELO, matrícula 23135, para exercer a gestão do CONTRATO Nº 227/2023, Processo nº2023021801, cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura

Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis – RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma do Projeto Básico da Chamada Pública 001/2023, do instrumento convocatório, seus anexos e do Projeto de Venda.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito a contar de 30 agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA SEJIN Nº 201 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o CONTRATO Nº 231/2023, celebrado entre SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e Sr. MAURÍCIO PORTUGAL RUOPP, firmado em 06 de outubro de 2023, com fulcro do art. 64, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora GISELE DE CASTRO PIMENTA, matrícula 24342, em substituição ao servidor ETER SANDERSON SANTOS MELO, matrícula 23135, para exercer a gestão do CONTRATO Nº 231/2023, Processo nº2023021801, cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis – RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma do Projeto Básico da Chamada Pública 001/2023, do instrumento convocatório, seus anexos e do Projeto de Venda.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito a contar de 30 agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA SEJIN Nº 202 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o CONTRATO Nº 228/2023, celebrado entre SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e MARIA APARECIDA DA FONSECA, firmado em 06 de outubro de 2023, com fulcro do art. 64, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora GISELE DE CASTRO PIMENTA, matrícula 24342, em substituição ao servidor ETER SANDERSON SANTOS MELO, matrícula 23135, para exercer a gestão do CONTRATO Nº 228/2023, Processo nº 2023021801, cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis – RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma do Projeto Básico da Chamada Pública 001/2023, do instrumento convocatório, seus anexos e do Projeto de Venda.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito a contar de 30 agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA SEJIN Nº 203 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o CONTRATO Nº 210/2023, celebrado entre SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e JMT DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, firmado em 28 de setembro de 2023, com fulcro do art. 64, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora GISELE DE CASTRO PIMENTA, matrícula 24342, em substituição ao servidor ETER SANDERSON SANTOS MELO, matrícula 23135, para exercer a gestão do CONTRATO Nº 210/2023, Processo nº 2023026436, cujo o ob-

jeto é a aquisição de café em pó, adoçante e açúcar para atender a demanda da sede da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Secretaria-Executiva da Juventude e prédios administrativos da SEJIN, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito a contar de 30 agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA SEJIN Nº 204 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o CONTRATO Nº 209/2023, celebrado entre SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e F PEREIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, firmado em 28 de setembro de 2023, com fulcro do art. 64, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora GISELE DE CASTRO PIMENTA, matrícula 24342, em substituição ao servidor ETER SANDERSON SANTOS MELO, matrícula 23135, para exercer a gestão do CONTRATO Nº 209/2023, Processo nº 2023026436, cujo o objeto é a aquisição de café em pó, adoçante e açúcar para atender a demanda da sede da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Secretaria-Executiva da Juventude e prédios administrativos da SEJIN, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito a contar de 30 agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA SEJIN Nº 209 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 174/2024, Processo nº 2023042908 celebrado entre

a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e AÇO FORTE DE MERITI INDÚSTRIA METALÚRGICA, firmado em 28 de agosto de 2024, com fulcro no art. 67, caput da Lei no 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1o. Fica designado o servidor LEONIDAS BARBOSA DA SILVA, matrícula 18211, para exercer a gestão do Contrato nº 174/2024, processo no 2023042908, que tem por objeto fornecimento e instalação de centros de convivência e artefatos recreativos para atividades saudáveis – Ambientes de Desenvolvimento e Integração, em diversas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino Público de Angra dos Reis, pertencentes e/ou administrados pela Secretaria Municipal de Educação, Juventude E INOVAção (SEJIN), conforme Termo de Referência.

Art. 2o. Fica designado o servidor MATHEUS CARRARA PEREIRA, matrícula 26669, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3o. Ficam designadas a servidora CARLA HELOÍSE DE CARVALHO ELIAS, matrícula 29013, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor DIEGO GOMES FERREIRA, matrícula 29439, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4o. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do contrato, produzindo efeitos a contar de 03 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE SETEMBRO DE 2024

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ELIAS AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 186/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a **prorrogação de prazo e alteração da Cláusula Sexta (Do Reajuste) disposto no**

Contrato nº 186/2023, referente à locação do imóvel situado na av. Francisco Guedes da Silva nº 1571, Parque Mambucaba, 2º e 3º pavimento, para expansão das instalações da Secretaria Executiva do Parque Mambucaba.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **12 (doze) meses**, tendo **início em 04/09/2024 e término em 03/09/2025**.

ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA: A Cláusula Sexta do Contrato nº 186/2023 passará a ter a seguinte relação:

Após cada período de 12 (doze) meses de locação, será aplicado, sobre o aluguel vigente, reajuste de acordo com a variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas - FGV e, em sua falta, pelo índice que o suceder. No caso de não haver índice sucessor, deverá ser utilizado o IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e, em sua falta, o índice oficial adotado pelo Banco Central do Brasil para medição da inflação.

Parágrafo Único - Na hipótese do índice de correção monetária acumulado no período for negativo, as partes desde já concordam e estipulam que o aluguel devido não será reajustado ao ano aplicável, contudo, caso haja índice de reajuste positivos nos anos subsequentes, esses deverão ser compensados com dedução dos índices negativos anteriores.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais)**, sendo o aluguel mensal no valor de **R\$ 10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2024 comprometida por conta da Ficha nº 20240934, Dotação Orçamentária nº 20.2024.04.122.0204.2157.33903615.15000000; Fonte: Recursos Ordinários; Empenho nº 4001. Valor do Empenho R\$ 42.315,00 (quarenta e dois mil, trezentos e quinze reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme requerido através de Solicitação de Empenho nº 186/2024/SDR devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Parque Mambucaba às fls. 156 e 157, constante do processo administrativo nº 2023025528

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024.

ANGRA DOS REIS, 03 DE SETEMBRO DE 2024

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PARQUE MAMBUCABA

**PORTARIA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DA
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 259/2024/SAD**

A **Secretária de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 173/2024, celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração, como contratante, e a **Empresa Disnibra Comércio e Assistência Técnica Ltda**, firmada em 27/08/2024, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006- Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo código de Defesa do Consumidor, Instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990.

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam designados para integrarem a Comissão que ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato nº 173/2024, celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a **Empresa Disnibra Comércio e Assistência Técnica Ltda**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Tecnologia Informatizada para implantação de Controle de Registro Eletrônico de Ponto de Biometria Facial, junto a câmeras de auditoria e demais serviços especializados neste Termo, incluindo a locação de Registradores Eletrônicos de Ponto e Câmeras, Instalação e Manutenção preventiva e corretiva, Suporte Técnico e Cessão de uso de Software em nuvem, tendo por finalidade atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura municipal de Angra dos Reis, conforme especificações técnicas, quantidades e demais condições constantes neste Termo.

RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA – Matrícula Nº 28675 – membro Gestora;

ELAINE APARECIDA NOGUEIRA RAMOS – Matrícula 26.894 – membro Fiscal;

VANDERLEI RAMOS DE OLIVEIRA – Matrícula 3326 – membro Suplente.

Art. 2º - Gestora e a Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídas pelo Suplente acima descrito.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE SETEMBRO DE 2024

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Na publicação do Extrato do Termo Aditivo nº 007 ao Contrato nº 083/2013/SSA, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1952, de 27 de agosto de 2024, página 03.

Onde se lê:

**“EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2013/
SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E JOSÉ MARIA DE AGUIAR.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 084/2013/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua Almirante Machado Portela nº 85, loja 07, Balneário, Angra dos Reis/RJ, com inscrição de IPTU nº 01.03.009.0170.007, para fins de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO”**.

Leia-se:

**“EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2013/
SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E JOSÉ MARIA DE AGUIAR.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 083/2013/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua Almirante Machado Portela nº 85, loja 07, Balneário, Angra dos Reis/RJ, com inscrição de IPTU nº 01.03.009.0170.007, para fins de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO”.

ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº 004 AO CONTRATO Nº 111/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de financeiro ao contrato nº 111/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DE CEMEI MARIA LÚCIA CARDOS PEREIRA - MONSUABA - ANGRA DOS REIS/RJ**

VALOR: O acréscimo financeiro será de **R\$ 38.993,71 (trinta e oito mil novecentos noventa e três, setenta e um), correspondendo a 11,7%** (onze vírgula sete por cento).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT **38.993,71 (trinta e oito mil novecentos noventa e três, setenta e um), correspondendo a 11,7%** (onze vírgula sete por cento).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65, inciso II, alínea “b” c/c seu §1º da Lei nº 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho Nº 185-2024 em 21/08/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, através do processo: 2023010025

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2024

ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2024

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001 AO CONTRATO Nº 283/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo do Contrato nº 283/2023 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTENÇÃO DE CANAL EM ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA NO BAIRRO SANTA RITA II - ANGRA DOS REIS/RJ**

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **90 (noventa) dias**, tendo início em **18/09/2024** e término em **16/12/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso VI da lei Federal nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme Solicitação através do despacho fls nº 372 em 30/08/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023005456

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024

ANGRA DOS REIS, 02 DE SETEMBRO DE 2024

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO Nº 226/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE OBRAS - SIOP - CENTRO - ANGRA DOS REIS/RJ

VALOR: O acréscimo financeiro será de R\$ 22.151,61 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.2023.04.122.0204.206 1.33903916.15000000, sendo emitida Nota de Empenho nº 3949 de 22/08/2024, no valor de R\$ 22.151,61 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65, inciso II, alínea "b" c/c seu §1º, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, através da Solicitação de Empenho 141/2024/SIOP em 04/07/2024 – Processo 2023023132

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2024

ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2024

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003 AO CONTRATO Nº 320/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo do Contrato nº 320/2023 referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PIER DE MADEIRA - PRAIA DO PRO-VETÁ - ILHA GRANDE - ANGRA DOS REIS/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **45 (quarenta e cinco) dias**, tendo início em **05/09/2024** e término em **19/10/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso I da lei Federal nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme Solicitação através do despacho em 30/08/2024 devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023029029

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024

ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2024

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 087/2024/SDSP

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria nº 1031/2023 de 24 de abril de 2023, publicado no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1664 de 24 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor **CARLOS RENATO DE SOUZA SILVA**, Matrícula: 22218 para exercer a gestão do Processo 2024024557, cujo objeto é aquisição de refs para purificadores de água e filtros para caixa d'água;

Art. 2º - Fica designado o servidor, **THIAGO ESTEVAM DE BARROS SOUZA**, matrícula 30091 para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior;

Art. 3º - Fica designado o servidor **OSMAR LUIS TEXEIRA**, matrícula 30911 para exercer suplência da fiscalização do referido processo e a servidora **REJANE SOARES DA SILVA DE ABREU**, matrícula 16078, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE SETEMBRO DE 2024

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA